

**ACTA DA
15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia 12 de Agosto de 2009, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 – 8ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 2 – Contratualização da Elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul. (DPEDE) -----

Ponto 3 – Proposta de Celebração de Acordo de Colaboração para a Substituição da Escola Básica 2/3 Avelar Brotero, Odivelas e da respectiva Minuta. (DSC) -----

Ponto 4 – Adenda ao Protocolo de Colaboração com o Regimento de Engenharia 1.(DAS/DA) -----

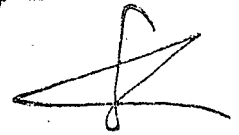
Ponto 5 – Proposta de Isenção do Pagamento de Tarifas Relativas à Utilização dos Pavilhões Desportivos para a Época Desportiva de 2009/2010. (DSC/DD) -----

Ponto 6 – Centro Infantil Ni-Nó-Ni - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS) -----

Ponto 7 – Proc. 5764/RC - Bairro do Girassol – Freguesia da Ramada - Proposta de Aprovação do Estudo de Loteamento. (DGOU) -----

Ponto 8 – Proc. 2620/LO - Quinta das Flores – Freguesia de Caneças - Proposta de Recepção Provisória das Obras de Urbanização do Alvará de Loteamento 7/2005. (DGOU) -----

Incluídos: -----



Ponto 9 – Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Proposta de Cedência de Transporte Municipal.
(DHSAS/DAS) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

Presidente: -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----

Vereadores: -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

MARIA DA LUZ NOGUEIRA -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----

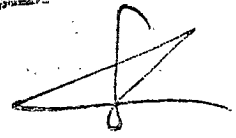
O Senhor Vereador Sérgio Paiva, a Senhora Vereadora Fernanda Franchi, o Senhor Vereador Fernando Ferreira e o Senhor Vereador Carlos Maio Bodião estiveram ausentes da reunião, tendo as suas faltas sido devidamente justificadas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (MOD. T2) -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dez do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em €2.674.961,04 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um euros e quatro cêntimos). -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

A Senhora Presidente distribuiu pelos Senhores Vereadores cópia dos seguintes documentos: -----



- Informação n.º Interno/2009/9621, de 2009-07-16, relativa a decisões tomadas pelo Sr. Director do DAJG ao abrigo da delegação de competências; -----
- Informação n.º Interno/2009/9768, de 2009-06-21, relativa a decisões tomadas ao abrigo de competências delegadas e subdelegadas; -----
- Informação n.º Interno/2009/9843, de 2009-07-21, relativa a relatório das decisões tomadas ao abrigo do despacho de subdelegação de competências nº 8/VJE/2006, durante o período de 30-06-2009 a 21-07-2009. -----
- Cópia do Programa Operacional Regional de Lisboa "POR LISBOA" – Aviso nº 4 PRU - Parcerias para Regeneração Urbana – Bairros Críticos. -----

Aberto o período para intervenções, intervieram: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou um requerimento "**Rui Palhinhas**" abaixo-assinado relativo ao "**Salão de Chá ou Bebidas Exóticas**", na Rua Augusto Gil, que seguidamente se transcreve: -----

"Recebemos um e-mail do **Sr. Rui Palhinhas**, residente na Praceta Sacadura Cabral, nº 9-3º Dtº, em Odivelas, informando que um grupo de moradores, no qual se inclui, reclamou à Câmara Municipal de Odivelas e PSP de Odivelas, através de um abaixo-assinado, contra o funcionamento do estabelecimento designado por "**Salão de Chá ou Bebidas Exóticas**", por motivo de o mesmo desenvolver uma actividade similar a uma discoteca, perturbando a normalidade e qualidade de vida de quem mora nas vizinhanças. ----

Mais informa que não obteve resposta nem acções que fizessem parar tal actividade. -----

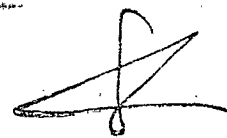
Este estabelecimento situa-se na Rua Augusto Gil, traseiras da sua residência acima referida. -----

Perante o exposto, requeremos a Vª Ex.ª que nos informe o que foi feito para se averiguar a veracidade desta ocorrência, se a actividade desenvolvida por aquele estabelecimento respeita a lei, e constatando-se que não respeita, quais foram as medidas tomadas para normalizar a qualidade de vida dos cidadãos que residem neste local." -----

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos relativos ao Salão de Chá ou Bebidas Exóticas. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco solicitou informação sobre a previsão para a demolição do Pavilhão do Casal do Privilégio uma vez que está em curso a obra de urbanização do Arinto. -----

O bar tem uma concessão e os dirigentes do clube precisam saber até quando é que prolongam essa relação comercial com o concessionário. -----



O Senhor Vereador José Esteves informou que ainda não tem conhecimento da data da demolição mas, logo que saiba, o Clube será informado.

O Senhor Vereador Rui Francisco solicita que a informação ao Clube seja de forma atempada.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira solicitou resposta, por escrito, aos requerimentos que já tinham sido entregues em reuniões anteriores, referentes à iniciativa Odivelas "Terra Amiga" e às candidaturas ao CREN, no que respeita ao Parque Escolar.

A Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos à questão colocada pela Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira.

Deu algumas informações sobre:

1º - Uma notícia que recebeu, por parte do Presidente do CCDR, que tem a ver com um desfecho feliz da nossa candidatura à Vertente Sul.

2º - Uma informação da Segurança Social que o Centro Infantil passará a contar, dentro muito em breve, com um reforço de mais recursos humanos.

A Senhora Vereadora Eduarda Barros manifestou o seu contentamento com a notícia da Segurança Social relativa ao Centro Infantil.

A Senhora Presidente colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto:

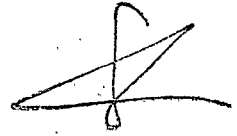
Ponto 9 – Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças - Proposta de Cedência de Transporte Municipal. (DHSAS/DAS)

Colocado à votação, foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia.

1º PONTO

8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/10398, de 2009-08-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:



INFORMAÇÃO: -----

"Junto se envia a proposta da 8ª Alteração Orçamental 2009, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida a aprovação na próxima Reunião de Câmara". -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM. -----

Inclua-se na O.T. da pp. Reunião da CM para efeitos de deliberação." -----

Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, da Senhora Vereadora Eduarda Barros, da bancada do PS, do Senhor Vereador José Esteves, como Independente, e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 8ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião. -----

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

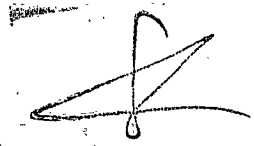
"A 8ª alteração orçamental, decorre de necessidades de carácter excepcional, de reforço das dotações de algumas rubricas de serviços municipais, imprescindíveis ao seu normal funcionamento, nomeadamente: ---

- Para o reforço da rubrica económica relativa a estágios profissionais no âmbito de candidaturas aos Programas do IEFP, bem como para o reforço das rubricas relativas à segurança, limpeza e assistência técnica na Casa da Juventude e Parque Egas Moniz, no montante global de 100.000,0 €; e, -----
- Para beneficiação e reparações de espaços urbanos em vários locais do concelho, no valor de 100.000,00 €. -----

Para além destes, outros movimentos, devidamente balanceados, foram efectuados pelos serviços para fazer face a ajustamentos entre projectos. -----

Esta alteração orçamental totaliza 426.724,00€, verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 134.100,00€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental." -----



2º PONTO

CONTRATUALIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO PARA A VERTENTE SUL. (DPEDE)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/10371, de 2009-08-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"1- Na sequência da informação n.º Interno/2009/9645, que constitui Proposta de Contrato para a Elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, e conforme expresso na referida informação, após sua deliberação favorável, o contrato deverá ser publicitado mediante publicação em Diário da República e da sua divulgação através da comunicação social. -----

2- Tal procedimento resulta do cumprimento do disposto nos n.º 5 e n.º 6 do Artigo 6.º - A, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território - RJIGT, instituído pelo Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, determinando que: -----

- As propostas de contrato de planeamento e as deliberações de Câmara que justificam a sua adopção, são objecto de divulgação pública nos termos do seu n.º 2 do artigo 77.º, pelo prazo mínimo de 10 dias. -----

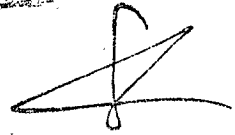
- Os contratos são publicitados conjuntamente com a deliberação que determina a elaboração do plano e acompanham a proposta de plano no decurso do período de discussão pública nos termos do n.º 3 do seu artigo 77.º -----

3- Tendo a Câmara Municipal de Odivelas aprovado em 5 de Novembro passado, por deliberação tomada na 21.ª reunião ordinária, os Termos de Referência para a elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respectiva Avaliação Ambiental, deu assim inicio aos procedimentos da sua elaboração. -----

Assim, e mediante deliberação favorável pela Câmara Municipal, da Proposta de Contrato para a Elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul, deverão ser publicitadas em conjunto e nos termos da Lei, as seguintes deliberações camarárias: -----

• Termos de Referência para a elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respectiva Avaliação Ambiental, (aprovados em 5 de Novembro passado, por deliberação tomada na 21.ª reunião ordinária e que se anexam). -----

• Contrato para a Elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul, a submeter a deliberação de Câmara de acordo com da informação n.º Interno/2009/9645." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

-----**CONTRATO**-----

-----**Elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas e respectiva**-----

-----**Avaliação Ambiental e Programa de Acção Territorial**-----

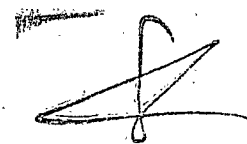
-----**PU-VERSUL**-----

Entre: -----

O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima Carvalho Amador, casada, portadora do BI nº 7740330, emitido em 02-03-2006 pelos SIC de Lisboa, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Odivelas, adiante designado por **Primeiro Contratante**, -----

e -----

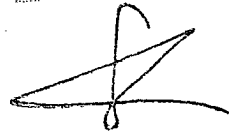
Administração Conjunta da Área de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro Vale do Forno, com sede no Bairro "Vale do Forno", Freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas, entidade equiparada a pessoa colectiva com o nº 901 354 198, neste acto representada pelos Presidente e Tesoureiro da Comissão de Administração, **Francisco Ribeiro Neto Madeira**, portador do BI nº 4334754, emitido pelos SIC de Lisboa em 15/06/2005; contribuinte nº 143 542 745, residente na ----- **Augusta Neves Alves**, portadora do BI nº 4406365, emitido pelos SIC de Lisboa em 07/07/2006, contribuinte nº 114 133 778, residente na -----, e **Administração Conjunta** da Área de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro "Encosta da Luz", com sede no Bairro Encosta da Luz, Freguesia de Odivelas, Concelho de Odivelas, entidade equiparada a pessoa colectiva com o nº 901 354 210, neste acto representada pelos Presidente e Tesoureiro da Comissão de Administração, **Eugénio Manuel Gonçalves Marques**, portador do BI nº 5391755, emitido pelos SIC de Lisboa em 07/06/1999, contribuinte nº 126 553 289, residente na -----, e -----, portador do BI nº -----, emitido pelos SIC de ----- em -----, contribuinte nº -----, residente na -----, e **Administração Conjunta** da Área de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro "Quinta do Zé Luís", com sede no Bairro Quinta do Zé Luís, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, entidade equiparada a pessoa colectiva com o nº 901 354 214, neste acto representada pelos Presidente e Tesoureiro da Comissão de Administração, **António Joaquim Ribeiro Toscano**, portador do BI nº -----



2560100, emitido pelos SIC de Lisboa em 24/01/2002, contribuinte nº 147 971 802, residente na -----, e **António Manuel Mendes**, portador do BI nº 7167017, emitido pelos SIC de Lisboa em 25/10/2004, contribuinte nº 147 442 524, residente na -----, e **Administração Conjunta** da Área de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro "Serra da Luz", com sede no Bairro Serra da Luz, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, entidade equiparada a pessoa colectiva com o nº -----, neste acto representada pelos Presidente e Tesoureiro da Comissão de Administração, **Isidro Falcão Miguel**, portador do BI nº 7655934, emitido pelos SIC de Lisboa em 31/05/2000, contribuinte nº 117 250 805, residente na -----, e -----, portador do BI nº -----, emitido pelos SIC de ----- em -----, contribuinte nº -----, residente na -----, e **Administração Conjunta** da Área de Génese Ilegal (AUGI) do Bairro "Quinta das Arrombas", com sede no Bairro Quinta das Arrombas, Freguesia da Pontinha, Concelho de Odivelas, entidade equiparada a pessoa colectiva com o nº 901 364 738, neste acto representada pelos Presidente e Tesoureiro da Comissão de Administração, **Anabela Dias Loureiro**, portadora do BI nº 10290626, emitido pelos SIC de Lisboa em 05/08/2005, contribuinte nº 209 795 204, residente na -----, e **Joaquim António Grilo Morgado**, portador do BI nº 8126129, emitido pelos SIC de Lisboa em 02/02/2004, contribuinte nº 176442170, residente na -----, adiante designadas por **Segundas Contratantes** -----

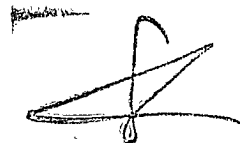
Considerando que: -----

1. O **Primeiro Contratante**, no âmbito das suas atribuições, visa a prossecução do interesse público e, através dele, a satisfação das necessidades colectivas inerentes aos direitos e legítimos interesses dos munícipes; -----
2. A definição do regime do uso do solo, da organização de redes e sistemas urbanos e dos parâmetros de aproveitamento do solo é competência do **Primeiro Contratante**, através dos instrumentos de gestão territorial; -----
3. O **Primeiro Contratante** deve promover a execução coordenada e programada do planeamento territorial com a colâboração das entidades públicas e privadas e com os particulares; -----
4. Um dos princípios gerais a que a lei de bases de ordenamento do território e urbanismo obedece é o da contratualização, de forma a incentivar modelos de actuação baseados na concertação entre a iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização dos instrumentos de gestão territorial (artigo 5º, alínea h) da Lei-n.º48/98 de 11/8, alterada pela Lei nº 54/2007, de 31 de Agosto); -----
5. O procedimento da contratualização vem regulado no Decreto-Lei n.º380/99 de 22/9, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 316/2007, de 19 de Setembro e Decreto-lei 46/2009 de 20 de Fevereiro, designadamente no artigo 6º-A, estando assim consagrado, expressamente, a figura do contrato de planeamento, que associa os interessados e o município na elaboração de um plano,



visando concertar interesses, sem alienar as responsabilidades que cabem aos órgãos municipais pelas opções de ocupação do território; -----

6. A área de Intervenção delimitada pelos termos de referência do PU-VERSUL caracteriza-se hoje por uma paisagem urbana degradada, assente numa área desqualificada, carenciada de equipamentos e infra-estruturas de apoio quotidiano à população residente, caracterizada por um parque habitacional e espaço público degradados, exigindo urgente intervenção pública, como forma de alterar a presente situação, visando a sua reconversão em termos urbanísticos e sociais através de um processo de desenvolvimento sustentado; -----
7. A área de Intervenção delimitada pelos termos de referência do PU-VERSUL integra igualmente a área com 120 ha, delimitada como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística - ACRRU, (instituída pelo Decreto n.º3/2008 de 31 de Janeiro, publicado em Diário da República 1.ª Série – n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008), compreendendo os bairros, Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas, delimitados como Áreas Urbanas de Génese Ilegal; -----
8. Identificadas que foram um conjunto de disfunções com considerável gravidade do mais diverso âmbito, nomeadamente relativas às condições de solidez, segurança e salubridade das edificações, a que acrescem amplas insuficiências em termos de infra-estruturas de saneamento básico, acessibilidades, equipamentos sociais e espaços públicos, a Assembleia Municipal de Odivelas sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 21 de Dezembro de 2006, a delimitação da área urbana da Vertente Sul, como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística - ACRRU, publicada pelo Decreto n.º3/2008 de 31 de Janeiro, em Diário da República 1.ª Série – n.º 22 de 31 de Janeiro de 2008; -----
9. Dessa forma, a Câmara Municipal de Odivelas chamou a si, em colaboração com as demais entidades interessadas, onde se incluem as Comissões de Administração Conjunta das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI's) ali existentes, a promoção das acções e do processo de recuperação e reconversão urbanística da área alvo daquele estatuto, dispondo de um instrumento legal que lhe possibilita a posse administrativa e exercer o direito de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares de terrenos ou de edifícios situados naquela área, sendo exemplo disso as deliberações municipais já tomadas nesse sentido, que se anexam (Anexo I), a saber: deliberação da CMO, tomada na 14ª reunião ordinária, de 16 de Julho de 2008, em que foi aprovada por maioria a intenção de elaboração de um Plano de Ordenamento do Território de iniciativa municipal e a possibilidade de contratualização, para o desenvolvimento do processo de reconversão da ACRRU da Vertente Sul e a deliberação da CMO, tomada na 21ª Reunião Ordinária, em 5 de Novembro de 2008, em que foram aprovados por unanimidade os Termos de Referência e a estrutura base do Caderno de Encargos do Plano de Urbanização para a Vertente Sul do Concelho de Odivelas. -----



10. As Administrações Conjuntas das AUGI's do Bairro Vale do Forno, Encosta da Luz, Quinta do Zé Luís, Serra da Luz e Quinta das Arrombas se encontram legalmente constituídas, nos termos da Lei 91/95 de 2/09, com as alterações introduzidas pela Lei 165/99 de 14/09, republicada pela Lei 64/03 de 23/08, com as alterações introduzidas pela Lei 10/08 de 20/02. -----
11. Que estas mesmas AUGI's se encontram devidamente delimitadas, por deliberação aprovada na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, em 30 de Outubro de 2002. -----
12. As condições fixadas em PDM, actualmente em vigor para o Concelho de Odivelas, não permitem que as Administrações Conjuntas procedam à reconversão de cada uma das AUGI's, como operação de loteamento. -----

É celebrado o presente Contrato para elaboração do Plano de Urbanização da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula Primeira**-----

1. As **Segundas Contratantes** são representantes legais dos proprietários e comproprietários das parcelas de terreno, geograficamente delimitadas como AUGI e denominadas "AUGI Bairro Vale do Forno", "AUGI Bairro Encosta da Luz", "AUGI Bairro Quinta do Zé Luís", "AUGI Bairro Serra da Luz" e "AUGI Bairro Quinta das Arrombas". -----
2. Na base de incidência territorial do Plano incluem-se, para além dos terrenos identificados no ponto anterior, os restantes delimitados na planta que constitui o Anexo II ao presente contrato. -----

-----**Cláusula Segunda**-----

1. As **Segundas Contratantes** indicam como equipa técnica que irá elaborar o Plano de Urbanização, sendo esta composta de acordo com o estipulado legalmente para a elaboração deste tipo de Plano, **PERCURSO, ARQUITECTURA, DESENHO E PLANEAMENTO, CRL, com sede no Largo de Santos, 13 - 1º - 1200-808 Lisboa.** -----
2. O **Primeiro Contratante** aceita a equipa proposta pelas **Segundas Contratantes**, e obriga-se a designar um técnico seu para coordenação da equipa. No entanto, o **Primeiro Contratante**, apreciará livremente o projecto que for entregue, não assumindo a obrigação de o fazer seu e diligenciar a sua aprovação. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

A Proposta de Plano de Urbanização deve ser elaborada pela equipa de planeamento que, apesar de contratada pelas **Segundas Contratantes**, deverá ter por base os termos de referência elaborados pelos serviços da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), que constituem o **Anexo III** ao presente contrato, e desenvolverá a sua actividade exclusivamente sob orientação do **Primeiro Contratante**. -----

Cláusula Quarta

1. O **Primeiro Contratante** compromete-se a colaborar na prestação de toda a informação que possuir relativamente ao local, designadamente, o Estudo Geológico - Geotécnico da Encosta da Luz - Vale do Forno, o diagnóstico elaborado no âmbito da Direcção de Projecto de Reconversão Urbanística da Vertente Sul, aquando da candidatura ao Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e o recente Inquérito Social às Necessidades e Estilos de Vida dos Residentes da Vertente Sul, e também a informação relativa a restrições e servidões de utilidade pública ou outros regimes legais em vigor para a zona, bem como a acompanhar os trabalhos de elaboração da Proposta de Plano de Urbanização.
2. As **Segundas Contratantes**, e concomitantemente a equipa de planeamento identificada na cláusula segunda nº1, não poderá ser responsabilizada de qualquer dever adicional, decorrente da falta de cumprimento dos deveres do **Primeiro Contratante** ora consignados neste contrato.

Cláusula Quinta

As **Segundas Contratantes** comprometem-se a suportar todos os encargos financeiros com a elaboração e desenvolvimento da Proposta de Plano de Urbanização e respectivo Programa de Acção Territorial, referidos na cláusula terceira, dos quais poderão vir a ser parcialmente ressarcidas, no âmbito da operação de perequação subjacente à proposta de Plano.

Cláusula Sexta

Este contrato não prejudica o exercício dos poderes públicos do **Primeiro Contratante** relativamente ao procedimento, conteúdo material e documental, aprovação e execução de eventual Plano de Ordenamento Territorial, bem como à observância dos regimes legais e regulamentares aplicáveis ao mesmo e ao licenciamento e fiscalização das operações urbanísticas para a mesma zona.

Cláusula Sétima

A proposta técnica de Plano de Urbanização, é constituída por peças escritas e desenhadas que nos termos da lei constituem o seu conteúdo documental e deverá ser entregue pelas **Segundas Contratantes**, nos prazos estipulados nos documentos que servem de base a este contrato (Termos de Referência e Caderno de Encargos)

Cláusula Oitava

Quaisquer alterações a este contrato só serão válidas desde que convencionadas por escrito com menção expressa de cada uma das cláusulas eliminadas e da redacção que passa a ter cada uma das aditadas ou modificadas.

As **Segundas Contratantes** respondem solidariamente pelas obrigações assumidas no âmbito do presente contrato. -----

-----**Cláusula Décima –Quarta**-----

A elaboração do presente contrato foi precedida de deliberação camarária [...] e de divulgação pública [...], de acordo com o estabelecido no artigo 6º-A do Decreto-lei n.º380/99 de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º316/2007 de 19 de Setembro e Decreto-lei n.º46/2009 de 20 de Fevereiro. -----

Anexos: -----

- I. Deliberações da CMO; -----
- II. Planta de delimitação da área do PU; -----
- III. Termos de referência e caderno de encargos -----

Odivelas, de de 2009 -----

Feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar -----

-----**Pelo Primeiro Contratante**-----

-----**A Presidente da Câmara Municipal**-----

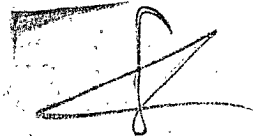
-----Susana Amador-----

-----**Pelas Segundas Contratantes**-----

-----O”-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Para nós, este processo visa atingir objectivos sempre defendidos e apoiados por nós, vereadores da CDU. Não temos dúvidas de continuarmos a fazê-lo. No entanto, da análise que fizemos a este processo e a outros anteriores, não encontramos qualquer documento comprovativo de que as Comissões de Administração Conjunta têm mandato explícito para assumirem os compromissos decorrentes da assinatura do contrato, cuja minuta faz parte da proposta em apreciação. -----



Vamos votar favoravelmente este processo, no pressuposto de que a Câmara assegurará a garantia comprovada de que cada Comissão de Administração Conjunta é detentora do referido mandato. -----

É nosso convencimento que esta garantia é condição importante para que o processo possa avançar com maior eficácia e segurança." -----

Aprovado, por unanimidade, a Contratualização para a Elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul, bem assim como a sua publicitação nos termos da Lei, do contrato, da informação e do despacho acima transcritos. -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira: -----

"Uma vez mais e à semelhança de todas as propostas que tem sido apresentadas a este executivo com o objectivo de uma intervenção requalificadora na denominada Vertente Sul, uma área particularmente crítica do concelho, os vereadores da CDU votaram favoravelmente. -----

Como repetidamente temos vindo a afirmar, o crescimento que ao longo dos anos se registou em toda a encosta, ao arripio de qualquer licenciamento ou das mais elementares regras de planeamento e ordenamento, bem como o facto desta ocupação e deste crescimento terem ocorrido em grande parte em zonas geologicamente instáveis, em leito de cheias, levou à situação hoje existente, uma situação particularmente crítica e grave, mormente dos pontos de vista urbanístico, demográfico ou social. -----

Sempre tivemos o entendimento de que a requalificação daquela área impõe um tratamento específico e uma abordagem integrada e concertada que nunca poderia ser assumida exclusivamente pelo Câmara, nem tão pouco no quadro habitual e nos termos em que tem vindo a ocorrer relativamente à recuperação e legalização das AUGI. -----

E sempre o fizemos com total transparência e honestidade, em especial junto de todos os que lá vivem, nunca alimentando ou criando falsas expectativas. Ao contrário de outros, em nenhum momento prometemos legalizar e recuperar toda a área, à semelhança de outras AUGIS. -----

Tal como oportunamente afirmámos, estivemos de acordo com o pedido de declaração de Área Crítica e só lamentamos que tivessem sido necessários quase 5 anos para que tal se tenha efectivado, com obvio prejuízo, em especial para todos os que lá vivem. -----



Estivemos de acordo com a candidatura ao QREN, quer a apresentada em 28 de Abril de 2008, que não foi aprovada, quer com a segunda versão entretanto reformulada. Estivemos de acordo com a proposta de Protocolo de Parceria Local, e com o Programa de Acção Territorial (PAT), passou já mais de um ano. -----

Fizemo-lo porque temos consciência da dimensão, importância e urgência da intervenção e assumimos sempre com responsabilidade os nossos compromissos com a população. -----

Tal como viabilizamos a intenção manifestada de elaboração de um instrumento de planeamento - Plano de Urbanização - de forma a assegurar a articulação, enquadramento e coordenação das diferentes acções a implementar, com vista à intervenção requalificadora que se exige. -----

Contudo, quando, em Julho passado, essa proposta foi apreciada e votada, tudo parecia indiciar que esse plano seria desenvolvido internamente, com recursos aos diferentes técnicos municipais que, nas diferentes áreas, têm provas dadas de experiência e competência técnica para o assegurarem. -----

Isso mesmo parecia resultar do despacho da Sr.^a Presidente da Câmara, de 21 de Outubro passado, através do qual determina a criação de um Grupo de Trabalho Interdepartamental e onde determinava que *"O conteúdo programático desse GTI deverá, justamente, corresponder aos objectivos estratégicos referidos e converter-se em GOP, com um plano de actividades, orçamentos, estudos, planos e projectos até a execução da obra, com os contributos dos diferentes Departamentos"*. -----

Embora estando genericamente de acordo com os Termos de Referência e o Caderno de Encargos apresentados a este executivo em 05 de Novembro p.p., manifestámos logo na altura a nossa estranheza pelo facto de se propor a abertura de um concurso para aquisição de serviços. Ou seja, encomendar fora tarefas que, continuamos convictos, poderiam ser bem desenvolvidas pelos técnicos municipais, com a qualidade e o mérito que conhecemos e reconhecemos. -----

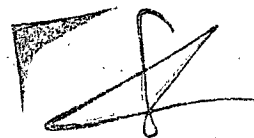
Manifestámos também, na ocasião, a nossa estranheza por não ser adiantada qualquer estimativa de custos nem modalidade de contratação, tipo de concurso a adoptar etc., tendo sido na altura dada a garantia, pela Sr.^a Presidente de que, em breve, todos esses elementos instrutórios seriam propostos para apreciação e deliberação, neste executivo. -----

Hoje, o que é proposto é algo bem diferente e razão para questionar em que situação e com que conteúdos funcionais se encontra hoje o GIT, ou ao GOP? -----

○ que aconteceu a deliberação deste executivo, favorável à abertura de um processo concursal? -----

○ Onde param as informações acessórias sobre esse mesmo processo que a Sr.^a Presidente assumiu fornecer a todos os membros deste executivo? -----

O que hoje é presente para deliberação, ainda relativamente ao Plano de Urbanização é uma proposta de um contrato a celebrar com as Administrações Conjuntas das 5 AUGI abrangidas, ficando estas com a responsabilidade da elaboração e pagamento do Plano de Urbanização e respectivo Programa de Acção Territorial. -----



Adianta-se qual a equipa técnica externa que os elaborará, desconhecendo-se contudo como se chegou à escolha desta equipa ou qual o valor/custo desta adjudicação, o que não é de forma alguma discipando e deveria ser do conhecimento desta Câmara. -----

Tal como consideramos da maior importância que tenha sido acautelada, ou melhor, assegurada quer a necessária legitimidade das Administrações Conjuntas envolvidas para se assumirem como parte nesta contratualização, quer a sua capacidade para assumirem as obrigações a que ficam adstritas, em representação de todos os comproprietários. -----

O nosso voto a favor assenta naturalmente neste pressuposto fundamental que, a não ser garantido, significará necessariamente mais actos inúteis, atrasos, mais percalços neste já tão longo e complexo processo. -----

Pela nossa parte, e sem prejuízo das reservas expressas, o nosso voto é expressão da nossa vontade de dar mais um passo no caminho que há a percorrer e aqui repetimos o nosso compromisso de continuar, de muito perto, a fazer tudo o que estiver ao nosso alcance, para que a transformação qualificadora desta parte do nosso território venha a ser uma realidade, e bem concretizada." -----

A Senhora Presidente: -----

"O Partido Socialista definiu, no âmbito das suas linhas de estratégia política, o ordenamento e planeamento do território como uma das suas prioridades para o actual mandato autárquico. Nesse sentido, o executivo municipal tem vindo a implementar, com grande competência e determinação, um conjunto de medidas estruturais que têm permitido obter resultados extraordinários na valorização do território e na salvaguarda dos interesses comuns do Município de Odivelas e da população. -----

A Vertente Sul do Concelho de Odivelas é um dos exemplos desse êxito e reflecte a visão estratégica reformista que tem vindo a ser implementada com enorme sucesso. -----

O Partido Socialista não se conformou nem resignou com a pesada herança que lhe deixaram: uma paisagem urbana degradada, assente numa área desqualificada, com graves carências de equipamentos e ausência de infra-estruturas de apoio ao quotidiano da população da vertente Sul, onde o parque habitacional está maioritariamente degradado e os espaços públicos sem condições aceitáveis. -----

Face a uma realidade envergonhada e escondida por parte daqueles que tiveram a responsabilidade de encontrar soluções, mas que durante largas décadas, nunca ousaram enfrentar os problemas e optaram por negligenciar a realidade, deixando a população entregue a si própria e assistindo à distância à degradação progressiva e continua daquele território, os Executivos Socialistas reconheceram esta realidade e tiveram a coragem de enfrentar o desafio de, em conjunto com a população e em parceria com as comissões de administração dos bairros, intervir no sentido de reconverter a Vertente Sul, em termos urbanísticos, ambientais e sociais. -----



A primeira prioridade foi conhecer toda a realidade submersa, através da realização de um levantamento exaustivo e sério que permitisse realizar o diagnóstico fidedigno, por forma a definir e implementar as soluções mais eficazes face à realidade.

A partir do perfil traçado foi definida uma estratégia de actuação assente essencialmente em quatro eixos principais:

- O planeamento e reordenamento urbanístico para a valorização do território assente num sistema de gestão territorial;
- A obtenção de estatutos e a utilização de instrumentos legais disponíveis para a captação dos meios que permitam a concretização da estratégia;
- A promoção e aprofundamento das relações interinstitucionais com as entidades responsáveis envolvidas, por forma a sensibilizar e demonstrar a consistência dos argumentos e concertar uma estratégia de interesse comum;
- A promoção e valorização da relação com a comunidade local e incentivo à concertação de posições para a defesa dos direitos e reforço dos interesses comuns e satisfação das necessidades colectivas.

A execução do Plano de Urbanização para a Vertente Sul enquadra-se na estratégia de actuação definida e é um instrumento estruturante e, por isso, determinante com vista à concretização de objectivos essenciais; designadamente:

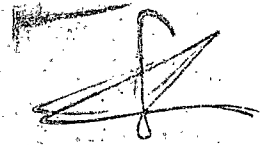
- Reabilitar, requalificar e estabilizar;
- Qualificação ambiental;
- Melhorar as condições de segurança e saúde pública;
- Promover a inclusão social e valorização cultural;
- Requalificar o tecido económico;
- Melhorar as condições socioeconómicas da população.

Face à importância que a elaboração do Plano de Urbanização para a Vertente Sul representa, no âmbito da reconversão e requalificação da Vertente Sul, pelos motivos apresentados, **a Presidente a Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente a presente proposta**, e saúdam as CAC's, os bairros e as respectivas equipas técnicas.

3º PONTO

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 AVELAR BROTERO, ODIVELAS E DA RESPECTIVA MINUTA. (DSC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/10068, de 2009-08-06, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, **que seguidamente se transcrevem:**



INFORMAÇÃO:

PROPOSTA

Ao abrigo da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento e na gestão dos equipamentos educativos e na realização de investimentos nos domínios da construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar e construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos das escolas do ensino básico.

A Carta Educativa do Município de Odivelas, homologada em 2007, enquanto instrumento de gestão e planeamento, representou um marco decisivo ao nível da intervenção municipal, quer em termos de ordenamento da rede educativa local, ao possibilitar a expansão da oferta educativa ajustada às necessidades do território, quer em termos da qualificação dos edifícios escolares existentes.

O planeamento e o redimensionamento da rede educativa local, a par da qualificação das condições de ensino e aprendizagem constituem uma aposta contínua da Câmara Municipal de Odivelas, assumindo importância fundamental a construção de raiz, com vista à oferta de instalações escolares com condições de funcionalidade, conforto e segurança, capazes de proporcionar bem-estar e garantir as condições de habitabilidade e segurança, essenciais à melhoria das práticas pedagógicas e das aprendizagens dos alunos.

A Escola Básica EB2/3 Avelar Brotero é um estabelecimento de ensino da rede pública pertença do Ministério da Educação, conta actualmente com 18 salas destinadas à componente lectiva, é frequentado por cerca de 760 alunos do 2º e 3º ciclos, sendo que 160 frequentam o ensino nocturno e encontra-se em elevado estado de degradação e desadequação dos espaços funcionais, destinados quer à componente lectiva, quer à oferta de serviços de refeição, de biblioteca escolar/centros de recursos, quer à prática da actividade física e desportiva.

© agravamento das condições físicas das instalações e da envolvente interna à escola, a sucessiva ausência de obras de conservação/manutenção do edifício escolar, por parte da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), tem merecido uma atenção especial por parte de pais e encarregados de educação, do pessoal docente e não docente do estabelecimento de ensino, bem como um acompanhamento de proximidade da parte da Câmara Municipal, que reiteradas vezes tem manifestado a sua preocupação junto dos serviços competentes do Ministério da Educação, pese embora o facto deste estabelecimento de ensino não se encontrar sob a competência municipal.

No início do ano lectivo 2008/2009 e com o objectivo de dar maior celeridade ao processo de substituição do estabelecimento de ensino, a DRELVT e a Câmara Municipal, entraram em negociações com o objectivo de, mediante a formalização de um Acordo de Colaboração a celebrar entre as partes, se proceder à substituição e construção de uma nova EB2/3 Avelar Brotero, sendo que a Câmara Municipal assumirá a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da

empreitada, mediante garantia de financiamento de 100% do custo do empreendimento, por parte da DRELVT.

Pela importância que esta obra representa para a comunidade educativa, em particular para os alunos e famílias, mas também para os docentes e discentes, e numa perspectiva de qualificação das condições de ensino e aprendizagem, propõe-se submeter a deliberação da Câmara Municipal a proposta da minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a DRELVT.

Pelo exposto, nos termos do disposto no número 1), do Artigo 8º, da Lei nº 159/99 de 14 de Setembro que estabelece "A Administração Central e as Autarquias Locais podem estabelecer entre si, sem prejuízo das suas competências próprias, formas adequadas de parceria para melhor prossecução do interesse público" submete-se a deliberação da Câmara Municipal de Odivelas o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Odivelas e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) para a Substituição/Construção de Raiz da EB, 2/3 Avelar Brotero, nos termos da proposta do Acordo de Colaboração em anexo."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente,

Para inclusão na N.T. da próxima RC.

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM."

MINUTA

ACORDO DE COLABORAÇÃO

PARA A SUBSTITUIÇÃO DA ESCOLA BÁSICA AVELAR BROTERO – ODIVELAS

A Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), representada pelo respectivo Director Regional, e a Câmara Municipal de Odivelas (CM), representada pela sua Presidente, ao abrigo do artigo 17º do Decreto-Lei nº 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente **Acordo de Colaboração**, nos seguintes termos:

1º
Objectivo

O presente Acordo de Colaboração tem por objectivo fixar os direitos e obrigações das Partes, relativamente à construção de uma Escola Básica, 25 T, Avelar Brotero, que irá substituir a actual no concelho de Odivelas, freguesia de Odivelas.

2º

Competências da DRELVT

À DRELVT compete:

1. Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais, nas condições estabelecidas na cláusula 4ª.
2. Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela CM.
3. Fornecer os projectos de mobiliário e equipamento, destinados a equipar/apetrechar a Escola Básica 2/3, com vista à aquisição do equipamento informático, material didáctico, material de apoio, mobiliário para as salas de aulas, salas específicas, serviços administrativos, refeitório, biblioteca e centro de recursos, equipamentos desportivos e equipamentos para os balneários.
4. Promover o registo em favor da Câmara Municipal, logo que o processo de transferência de competência para as autarquias o venha a permitir.
5. Proceder à transferência do lote de terreno e actual edifício da EB2/3 Avelar Brotero, localizado na Rua Guilherme Gomes Fernandes, a favor da Câmara Municipal de Odivelas.

3º

Competências da Câmara Municipal

À CM compete:

1. Assegurar a elaboração dos projectos de arquitectura e das especialidades, do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
2. Assegurar a posição de dona da obra, lançando o concurso, adjudicando e garantindo a fiscalização e coordenação da empreitada;
3. Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de água, esgotos, gás e telecomunicações;
4. Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamento, constantes das tipologias definidas;
5. Executar a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento da Escola;
6. Garantir a execução financeira da construção, nos termos da cláusula 4ª.

4º

Repartição de Encargos

O custo do empreendimento (que inclui os custos referidos nos números 1 a 6 da clausula 3ª) estima-se em € 5.200.000,00€, incluindo IVA à taxa legal aplicável e será suportado nas seguintes condições:

1. A DRELVT suportará através do PIDDAC a quantia referida de € 5.200.000,00;
2. Os pagamentos da DRELVT processar-se-ão por transferência para a CM, ao abrigo do presente Acordo de Colaboração, processando-se do seguinte modo:
 - a) 100%, mediante a apresentação de autos de medição dos trabalhos;
 - b) O pagamento do último auto de medição processar-se-á após a entrega do auto de recepção da obra.
3. Eventuais alterações ao valor atrás referido que impliquem acréscimo ao custo final do empreendimento não terão efeito no valor da comparticipação da DRELVT.

5º

Disposição Geral

A construção das instalações da Escola deverá iniciar-se no prazo máximo de quatro meses, a contar a partir da assinatura do presente Acordo.

de de 2009

Pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo Pela Câmara Municipal de Odivelas

© Director Regional A Presidente da Câmara Municipal

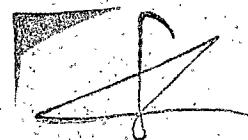
José Leitão Susana de Carvalho Amador

Homologo

A Ministra da Educação

Maria de Lurdes Rodrigues

A Senhora Presidente, pela bancada do PS, e a Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira, pela bancada da CDU, proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem:



A Senhora Presidente:

"Como sabem, no início, aquando da transferência de competências, na área da educação, sempre disse que nós só aceitaríamos a transferência de competências se se resolvesse a situação da Isabel de Portugal, o que está resolvido através do Centro Escolar do Porto Pinheiro que vai ter 25 salas para acolher os jovens da Escola Isabel de Portugal.

Não receberíamos a Escola Gonçalves Crespo. Entretanto, veio um envelope financeiro e a Escola Gonçalves Crespo está em obra, tal como o Centro Escolar do Porto Pinheiro e faltava-nos a Escola Avelar Brotero, da qual também abdicávamos se não tivesse uma intervenção de fundo ou de raiz e a DREL, mais uma vez, em trabalho com a Autarquia deu-nos razão e está aqui para vossa apreciação a minuta do acordo de colaboração. Este acordo de colaboração é um acordo que permite que venhamos a receber, os custos totais que são 5 milhões e duzentos mil euros. O art.º 4.º fala então dessa repartição de encargos. --- Depois também estão densificadas aquilo que são as competências da Câmara Municipal em termos da posição de ser dona da obra e da laboração dos projectos de arquitectura e também as competências que são da responsabilidade da DREL-LVT

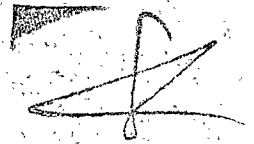
Penso que é um acordo equilibrado para a Câmara Municipal e que vem ao encontro do que eram as nossas legítimas expectativas e aquilo que reivindicámos. Depois deste processo fechado as 3 escolas problemáticas, altamente degradadas, serão objecto da competente intervenção.

Estamos em condições, agora sim, de forma equilibrada, de receber a transferência de competências de 2º e 3º ciclo, como sempre foi nossa vontade, mas desde que não onerasse nem asfixiasse o Concelho de Odivelas.

A Avelar Brotero é uma escola muito importante do nosso Concelho, tem cerca de 760 alunos, em 18 salas de aulas. Também temos 160 alunos que funcionam ao nível nocturno e pelo estado de degradação a que chegou nos últimos anos, nas últimas décadas, existe desactualização de espaços funcionais e de segurança, quer na área de refeição, quer na área de biblioteca, quer na área dos Centros de recursos, quer na área física e desportiva.

Também queria destacar o facto não menos importante de a DREL proceder à transferência do lote de terreno do actual edifício da Avelar Brotero a favor da Câmara Municipal de Odivelas, que está na cláusula 2ª no ponto 5, que significa que o futuro edifício da escola que ficará na Ribeirada vai permitir que se faça então a mudança de local da futura Avelar Brotero, mas que nós possamos ficar com este importante activo patrimonial.

Obviamente que aquilo que se pensa fazer nesse espaço e nessa zona é ganharmos a possibilidade de requalificarmos a outra entrada e criar ali um espaço de valorização ambiental, tal como fizemos no outro lado com o parque do Rio da Costa e criar também naquela zona adjacente o parque da cidade. Um parque da cidade que permita mais desfrute e mais lazer para os nossos munícipes.



Se a Escola Avelar Brotero, num ponto de vista da edificabilidade, tiver condições de se manter como um centro cívico ou como um outro espaço, veremos essa opção. Se verificarmos que de um ponto de vista da estrutura e dum ponto de vista geológico, não tem condições, ela será demolida e desactivada. Essas opções estarão em cima da mesa para quem assumir a Câmara Municipal, a partir do dia 11 de Outubro.

Posso dizer que se ela for assumida por mim e pelo Partido Socialista, as soluções serão muito nesse sentido. Valorização ambiental e paisagística, para equilibrar a frente que já requalificámos e a opção de manter o edificado se ele tiver condições para isso.

A Senhora Vereadora Maria da Luz Nogueira:

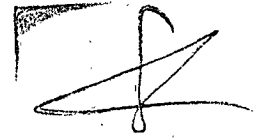
"Começar por dizer que, de facto, quando uma escola está em ruínas ao longo de muitos anos, muita gente andou distraída e a DREL, que hoje está aqui a ser colocada nos píncaros, a DREL andou a dormir. Andou a dormir na Avelar Brotero, andou a dormir na Gonçalves Crespo, andou a dormir na Isabel de Portugal.

É evidente que estamos muito satisfeitos que agora se faça uma escola nova, o que lamentamos é que esta escola nova se vá fazer para substituir uma que chegou a este estado de degradação e vai deixar de ser construída uma outra escola que estava prevista na Carta Educativa. Alguém disse que só conta para somar, mas neste caso, relativamente ao que estava planificado, Odivelas fica a perder. Gostaria de reforçar que a DREL não está a fazer nada demais, não está a fazer nenhum favor à Câmara Municipal de Odivelas, como tal a Câmara Municipal de Odivelas não tem qualquer obrigação de agradecimento especial à DREL. Esta está a cumprir o seu dever, é para isso que os cidadãos pagam os impostos, é para terem escolas a funcionar como deve ser.

Relativamente ao espaço onde vai ser construída a nova escola, nós tivemos há algum tempo, um encontro com a população da zona da Ribeirada. Aquele espaço tem alguns problemas do ponto de vista da organização do espaço, há ali uma linha de água, uma fissura a meio do terreno. Como é que isso se vai solucionar?

Quanto ao terreno da actual escola Avelar Brotero e à referência expressa de a DREL cede esse ao Município, importa salientar que o Município também cede o terreno para a construção da nova escola. Portanto, também aqui, a DREL não está a fazer nada de mais, está a restituir ou a compensar o terreno que a Câmara cede.

Para concluir, resta-nos desejar que a construção da escola seja um processo célere e que as crianças, tão rápido quanto possível, tenham condições de ensino e que quem lá trabalha tenha condições de trabalho."



Aprovado, por unanimidade, a proposta de Celebração de Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT) para a Substituição/Construção de Raiz da EB 2/3 Avelar Brotero, nos termos da minuta do Acordo de Colaboração, da informação e dos despachos acima transcritos.

4º PONTO

ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O REGIMENTO DE ENGENHARIA 1.(DAS/DA) --

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/10227/2009, de 2009-07-31, com despachos do Senhor Vereador Carlos Maio Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"Tendo em consideração que existe um Protocolo de Cooperação firmado entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Regimento de Engenharia 1, com vista a limpeza de cerca de 4.890 metros de terrenos das margens das linhas de água e que se pretende fazer uma adenda ao mesmo por forma a possibilitar que sejam também efectuadas intervenções noutras áreas, propõe-se realizar uma adenda ao mesmo que possibilite a continuação de intervenções no ano de 2009.

Assim, e caso mereça a concordância superior, propõe-se o envio do presente processo ao DGAF/DF para classificação e cabimento do valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) no projecto 341-A/2009, COE 0603/02010202 e € 20.000,00 (vinte mil euros) no projecto 341-A/2009 COE 0603/02010299.

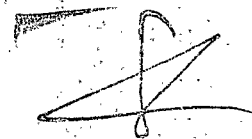
Mais se propõe o posterior envio a Reunião de Câmara para aprovação da Adenda ao Protocolo anexa. ---
À consideração superior."

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"À Sra. Presidente
com solicitação de agendamento à próxima reunião de Câmara."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

1. Ao DGAF para cabimentação prévia;
2. À SAOM para incluir na O.T. da próxima R.C."



MINUTA: _____

PROPOSTA DE

ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre: _____

- a. O **REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº1** sediado na Pontinha – Lisboa, como primeiro outorgante, adiante designado por **RE1**, e representado neste acto pelo seu Comandante, Coronel de Engenharia Gil Abel de Andrade Ramos; _____
- b. E o **MUNICÍPIO DE ODIVELAS**, com morada em Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-372 Odivelas, como segundo outorgante, adiante designado por **MO**, e representado neste acto pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dra. Susana de Fátima Carvalho Amador com poderes para outorgar o presente acordo, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de _____ de _____ de 2009 _____

Na sequência da realização dos trabalhos referidos na cláusula 1, alínea a), nº 1 do Protocolo de Colaboração supra identificado, relativos à limpeza das margens e leito das linhas de água, transporte do material resultante da limpeza para um local que permita o acesso e manobra das viaturas de transporte pesadas, fornecidas pelo **MO** e ao carregamento das viaturas de transporte pesadas que irão efectuar o transporte do material sobranete para vazadouro. _____

Nesta conformidade, e face à necessidade de execução de trabalhos não discriminados no anterior Protocolo, convencionam as partes em celebrar um aditamento ao Protocolo de Colaboração, por um período de vigência de um ano a contar da data de assinatura do mesmo, nos seguintes termos: _____

CLÁUSULA ÚNICA

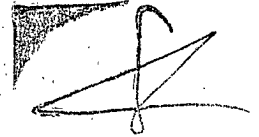
As partes acordam em prorrogar o Protocolo de Colaboração até 31 de Dezembro de 2009, com vista à realização de trabalhos e encargos financeiros não contemplados anteriormente, aditando o nº 12, 13, 14 e 15 da alínea b) da Cláusula 1ª e o nº 5 e 6 da alínea a) da Cláusula 4ª, com a redacção que abaixo se reproduz: _____

(...)

Cláusula 1ª

Objecto

- (12) Abertura de caminhos para combate a incêndios no Pinhal da Paiã e a criação de percursos pedestres;
(13) Desmatação e limpeza de uma área com cerca de 26.000m² adjacente à zona habitacional do Bairro da Amoreira, para prevenção de incêndios. _____



(14) Desmatação, limpeza e terraplanagem de uma área com cerca de 6.500m² adjacente à Escola Agrícola da Paiã, para prevenção de incêndios; -----

(15) Demolição de infraestruturas que se encontrem em elevado estado de degradação, ameaçando ruína, estando devolutas e sem qualquer processo contencioso associado e remoção do entulho resultante. -

(...)

Cláusula 4ª

Encargos Financeiros

a. De acordo com o estabelecido Protocolo entre a Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Defesa Nacional e o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, ao **MO** serão afectos os seguintes encargos financeiros: -----

(...)

(5) Pagamento de uma compensação destinada aos militares empenhados na execução dos trabalhos, para fazer face a encargos suportados pelos mesmos, a liquidar mensalmente de acordo com os valores diários abaixo discriminados: -----

(a) Chefe da Equipa 17.00 € -----

(b) Operadores 13.46 € -----

(6) Efectuar o pagamento dos encargos referentes ao deslocamento de equipas móveis de manutenção destinadas a efectuar as verificações técnicas do equipamento da frente de trabalho, devendo o cálculo destes encargos ter como base os seguintes valores diários: -----

(a) Oficial 23,58 € -----

(b) Sargento 22,87 € -----


(c) Praça 21,65 € -----

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar. -----

Assim o outorgaram, em -----, no dia ----- de ----- de 2009. -----

PELO 1º OUTORGANTE

O COMANDANTE DO REGIMENTO DE ENGENHARIA Nº1



-----COR ENG GIL ABEL DE ANDRADE RAMOS-----

-----PELO 2º OUTORGANTE-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS-----

-----DRA. SUSANA DE FÁTIMA CARVALHO AMADOR-----

Aprovado, por unanimidade, a Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Odivelas e o Regimento de Engenharia nº 1, nos termos da minuta de protocolo, da informação e dos despachos acima transcritos

-----5º PONTO-----

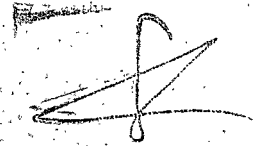
PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TARIFAS RELATIVAS À UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES DESPORTIVOS PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DE 2009/2010. (DSC/DD)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/9914, de 2009-07-24, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO

“A Câmara Municipal de Odivelas, desde a sua criação definiu uma Política de Desenvolvimento Desportivo para Odivelas, centralizada em diferentes sectores estratégicos, demonstrando grande empenhamento na criação de condições para o acesso à prática generalizada da actividade física e desportiva da população em geral, e no apoio efectivo às nossas Colectividades Desportivas.

No que diz respeito à criação de condições para o acesso à prática desportiva, foi assinado um protocolo com a Direcção Regional de Educação de Lisboa (DREL) que teve como objectivo estabelecer uma parceria visando a construção de três pavilhões desportivos escolares, que permitiram às colectividades do Concelho, o acesso efectivo e regular na utilização de instalações desportivas com maior dignidade, em período extracurricular.



Relativamente aos apoios prestados por esta edilidade ao movimento associativo, foi criado o Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas, que permite o gradual desenvolvimento e melhoria das condições de prática desportiva dos clubes do Concelho.

Neste contexto, e considerando que:

- 1) Nos últimos anos, a implementação dos programas de apoio, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, desencadeou um processo de desenvolvimento sem precedentes no seio do nosso movimento associativo;
- 2) Actualmente, as colectividades desportivas do nosso concelho atravessam grandes dificuldades financeiras, comprometendo seriamente a sua actividade;
- 3) As colectividades desportivas do concelho cumprem uma função social enquanto organismos dinamizadores de sinergias que potenciam o bem-estar da comunidade através de ofertas específicas de ocupação de tempos livres, retirando as crianças e jovens das ruas diminuindo o risco de comportamentos desviantes;
- 4) Foi aprovada, na 22ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 26 de Novembro de 2008, a isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos para toda a época desportiva 2007/2008, desde que os utilizadores sejam os atletas/equipas que não sejam seniores.

Neste sentido, e com o objectivo de ampliar o apoio às colectividades desportivas do concelho, submete esta Divisão, a aprovação deste apoio dirigido a todas as colectividades desportivas que utilizam as instalações desportivas sob gestão municipal para toda a época desportiva de 2009/2010, independentemente dos escalões etários.

A proposta de apoio tem como objectivo isentar do pagamento de tarifas, relativas à utilização dos Pavilhões Desportivos sob Gestão Municipal, todos os escalões etários. Esta medida abrange os treinos, jogos oficiais e a organização de torneios.

A aprovação desta proposta de apoio será um incentivo e, simultaneamente, um reconhecimento, para as colectividades que desenvolvem ou pretendam vir a desenvolver actividades desportivas.

A consideração superior.

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA

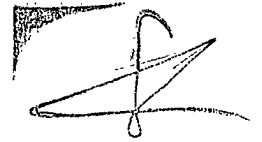
"De acordo.

À Senhora Presidente,

Para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM



Para incluir na O.T. da próxima R.C." -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, requereu a apresentação da acta da reunião em que a Senhora Vereadora Eduarda Barros diz que o Senhor Vereador Rui Francisco a chamou de "débil mental". -----

Aprovado, por unanimidade, a proposta de isenção do pagamento de tarifas relativas à utilização dos pavilhões desportivos, dirigida a todas as colectividades desportivas que utilizam as instalações desportivas sob gestão municipal, para toda a época desportiva de 2009/2010, independentemente dos escalões etários, de acordo com a informação e os despachos acima transcritos. -----

-----**6º PONTO**-----

CENTRO INFANTIL NI-NÓ-NI - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/9714, de 2009-07-20, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Centro Infantil Ni-Nó-Ni, através de fax dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, com registo n.º de entrada/2009/26863, de 14 de Julho, solicitou pedido de apoio em transporte para os seguintes dias: -----

- 9 de Outubro para deslocação de um grupo 51 crianças, à Quinta do Arrife, em Santarém; -----
- 6 de Novembro para deslocação de um grupo de 51 crianças, ao Museu Rural e do Vinho no Cartaxo; -----
- 11 de Dezembro para deslocação de 51 crianças ao Museu do Brinquedo, em Sintra; -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas (DTO), esta informou existir disponibilidade da frota municipal, para a realização dos transportes solicitados, sendo que estes apresentam um custo final de € 393,66. -----

Mais se informa que a candidatura em análise cumpre os requisitos constantes do Programa PAESO, nomeadamente: -----

- 2. Destinatários -----

"Os apoios municipais consagrados neste documento destinam-se às entidades sem fins lucrativos, legalmente constituídas, com sede social e/ou actividades de intervenção social desenvolvidas no Concelho de Odivelas, designadamente: Instituições de apoio à Infância" -----

• 3.4. Subprograma D – Apoio às deslocações através da Cedência de Transportes. -----

"Este subprograma destina-se a proporcionar às entidades referidas em 2. apoio em transporte para a realização de actividades sócio recreativas e culturais, em território nacional." -----

"Cada entidade poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual equivalente a € 2.000,00 (dois mil euros), dependendo a atribuição do mesmo da disponibilidade de viaturas municipais." -----

Informa-se, que o Centro Infantil Ni-Nó-Ni, beneficia com a presente candidatura, no âmbito do PAESO no ano de 2009, de um apoio em transporte no valor de € 878,36, pelo que se encontra dentro dos critérios de atribuição. -----

• 4.2. Prazo de apresentação de candidaturas -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido." -----

Considerando o importante papel que o Centro Infantil Ni-Nó-Ni desempenha na comunidade envolvente, e tendo em atenção que se trata de um universo jovem, proveniente de famílias economicamente desfavorecidas, e atendendo à necessidade crescente e premente deste grupo no que toca à integração na nossa sociedade, torna-se fulcral e bastante profícuo, este tipo de excursões, proporcionando-lhes uma experiência estimulante do ponto de vista lúdico, turístico-cultural e ambiental. -----

Face ao exposto, e considerando que se encontram reunidos todos os pressupostos de atribuição do presente pedido, propõe-se a aprovação da cedência dos transportes solicitados pelo Centro Infantil Ni-Nó-Ni, com o custo estimado total de € 393,66 para deliberação do Executivo, na próxima Reunião de Câmara, para os dias: -----

- 9 de Outubro para deslocação de um grupo 51 crianças, à Quinta do Arrife, em Santarém; -----
- 6 de Novembro para deslocação de um grupo de 51 crianças, ao Museu Rural e do Vinho no Cartaxo; -----
- 11 de Dezembro para deslocação de 51 crianças ao Museu do Brinquedo, em Sintra; -----

À Consideração Superior." -----

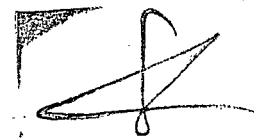
DESPACHO DA SENHORA VEREADORA -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO, para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE -----

"À SAOM -----



Para incluir na "O.T. da próxima R.C." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição de apoios, sob a forma de transporte, ao Centro Infantil Ni-Nó-Ni, a realizar em veículo municipal nos dias 9 de Outubro, 6 de Novembro e 11 de Dezembro de 2009. -----

-----7º PONTO-----

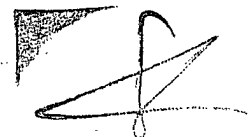
PROC. 5764/RC - BAIRRO DO GIRASSOL - FREGUESIA DA RAMADA - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ESTUDO DE LOTEAMENTO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o processo "cinco mil setecentos e sessenta e quatro", barra "RC", organizado pelo Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico, em nome de Bairro do Girassol, Freguesia da Ramada, do qual consta a informação a fls. 2905, na qual se encontra exarado o despacho da Senhora Presidente, a informação jurídica nº 15752/interno/2008, fls. 2761 a 2762, e nas informações técnicas nº 146/PC/DGOU/DRU/2009, fls. 2884 a 2887, que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO A FLS. 2905: -----

"Na sequência do trabalho que, ao longo de vários anos, tem vindo a ser realizado pelos proprietários e comproprietários do Bº Girassol, através dos órgãos legais para administração da AUGI, designados - Assembleia de Proprietários e Comproprietários, Comissão de Administração Conjunta e Comissão de Fiscalização, Equipa Técnica Autora do projecto de reconversão e a actuação da Divisão de Reabilitação Urbana (DRU); quer na condução dos procedimentos inerentes à concretização desta operação urbanística ou no acompanhamento que é necessário dedicar a estes processos, observadas as várias informações técnicas nas diferentes áreas, constata-se que: -----

- De acordo com informação jurídica nº 15752/Interno/2008, fls. 2761 a 2762, estão comprovadas a legitimidade e a titularidade da pretensão apresentada pela Comissão de Administração Conjunta (CAC) para a reconversão urbanística da AUGI de iniciativa particular; -----
- Na informação nº 146/PC/DGOU/DRU/2009, fls. 2884 a 2887, o sector de engenharia faz um ponto de situação do estado das infra-estruturas e dos pareceres emitidos pelas diferentes entidades gestoras das redes, concluindo-se na necessidade de serem entregues os projectos das infra-estruturas que se encontrem em falta e respectivos orçamentos e prazos de execução; -----
- Na informação nº 100/MS/DGOU/DRU/2009, fls. 2892 a 2903, do sector de arquitectura, feita a análise do ordenamento e seu enquadramento legal, são apresentadas algumas preocupações legítimas do



ponto de vista técnico, porém considera-se que as mesmas não se tornam impeditivas de aprovar o estudo de loteamento, desde que salvaguardadas algumas formalidades. -----

Sem prejuízo dos acertos que, eventualmente, poderão ocorrer até à aprovação das obras de urbanização, acto administrativo que irá dar origem à emissão do alvará de loteamento, considera-se estarem reunidos os requisitos legais para, nos termos previstos no Artº 24º da Lei 91/95 de 2 de Setembro na redacção actual, submeter a deliberação da Câmara Municipal a **aprovação do estudo de loteamento do Bº Girassol**, nas condições que abaixo se discriminam: -----

Aprovação do projecto de loteamento em assembleia de proprietários, nos termos da alínea d) do Artº 10º da Lei 91/95, e de acordo com compromisso assumido pela CAC, através de requerimento a fls. 2888 a 2891, sob pena da deliberação da CM não produzir efeitos; -----

1. Condicionar a constituição dos lotes 335 e 339 ao parecer da IGESPAR e ANA- Aeroportos de Portugal; -----
2. Condicionar os lotes 368,369,370 e 371 aquando da aprovação das obras de urbanização, às regras impostas pela ARH - Tejo, no âmbito do licenciamento da intervenção no domínio hídrico; -----
3. Condicionar os lotes 254,255,260,261,262,289,290,291,295,296,297,300,301,305,360A,360B e 361 ao prévio parecer da EDP para intervenção de obra particular, salvo se, no âmbito das obras de urbanização a referida entidade se pronunciar sobre os lotes que deverão constar do quadro de ónus;
4. Reformular o projecto de loteamento no sentido de cumprir o nº máximo de pisos como se encontra definido no regulamento do PDM para os lotes 35,36,37,38,39,191,192,192A,365,366,367 e 367A; -----
5. Reformular o regulamento do bairro nos termos propostos na informação técnica acima referida. -----

Face ao exposto, caso se delibere favoravelmente, propõe-se que para os lotes acima mencionados não seja aplicada a norma prevista no Artº 51º (Licenciamento Condicionado) da Lei 91/95, na redacção actual. -

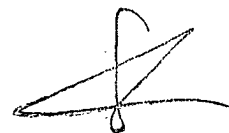
Após a deliberação tomada, deverá ser dado conhecimento à CAC para os procedimentos subsequentes, designadamente, a realização da assembleia nos termos da alínea d) do Artº 10º da Lei 91/95 e a instrução do pedido de licenciamento das obras de urbanização com a entrega dos projectos de especialidades ao abrigo do Artº 18º da Lei 91/95, na redacção actual. -----

Com as disposições do Artº 28º da referida lei, Câmara Municipal deverá tornar pública a deliberação de aprovação do estudo de loteamento do Bº Girassol." -----

INFORMAÇÃO Nº 15752: -----

"Compulsado o Processo n. 5764/RC referente ao Bairro do Girassol, e após informação por nós prestada em 19.12.2007, que se encontra no processo a fls. 2312 - verso, onde informamos que o processo se encontra devidamente instruído com os seguinte elementos: -----

1. Memória descritiva a fls. 2311; -----
2. Planta Síntese a fls. 2278; -----



3. Listagem de proprietários a fls. 1828; -----

4. Quadro de ónus a fls. 2295. -----

Na referida informação analisamos, também, os documentos comprovativos da legitimidade, a saber: a Assembleia Constitutiva da Administração Conjunta, realizada em 05.10.1996, tem cumpridas as formalidades legais que obrigatoriamente a antecedem e secundarizam, isto é, a convocatória, acta e publicações constantes do processo a fls. 263 a 272; bem como, a Assembleia de proprietários que aprovou o estudo de loteamento, realizada em 11.05.2003, tem cumpridas as competentes formalidades, cujos elementos, convocatória, acta e publicações, constam do processo a fls. 1837 e 1871. -----

Quanto à titularidade, foram juntas ao processo novas certidões prediais a fls. 2316 e segs.. -----
Estas certidões titulam a área de intervenção do estudo de reconversão do Bairro do Girassol, cujo somatório totaliza 224.230 m², pelo que, será esta a área de intervenção a considerar para efeitos do estudo de loteamento." -----

INFORMAÇÃO Nº 146: -----

"À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR: -----

Face ao solicitado pela Sra. Chefe de Divisão, no que respeita ao estado das infra-estruturas e pareceres das entidades gestoras das redes, constates no processo, cumpre informar o seguinte: -----

Rede de Águas -----

Relativamente à rede de abastecimento de água, os serviços Municipalizados informam por ofício n.º 16173 de 22-Setembro-04, a fls. 1985, que as caixas de seccionamento encontram-se tapadas, devendo-se proceder às necessárias correcções de seccionamento e apresentar as respectivas Telas Finais. -----

Informam ainda, a fls. 2079, ofício 13726, de 17/08/2005, que não vem inconveniente em existir mais ligações de água. Insistem em referir que, não podem ser recebidas infra-estruturas de abastecimento de água enquanto não forem sanadas e apresentadas as indicações mencionadas no ofício 16173 de 22/03/2004. -----

Rede de Esgotos -----

A fls. 1931, os SMAS de Loures informam por ofício n.º 16490 de 12-Novembro-03, é informado que as redes de drenagem de águas residuais pluviais não se encontram concluídas, estando em falta duas obras de ligação da rede de drenagem pluvial. -----

Informam ainda, a fls. 2079, ofício 13726, de 17/08/2005, que relativamente à rede de drenagem de águas residuais e pluviais informam que se encontram ligadas, no entanto por ainda não ter sido executada a ligação do colector pluvial à Ribeira de Caneças, conforme referido no ofício 7341 de 19/04/2001, e

insistência pelo ofício 16490 de 12/11/2003, consideram não ser de autorizar mais ligações sem que exista uma resposta inequívoca pela CAC.

Rede Eléctrica

A fls. 1938 a 1941, a EDP distribuição informa por ofício n.º 665/04/AROT de 16-Abril-04, que:

1. As infra-estruturas eléctricas do bairro encontram-se executadas há alguns anos e actualmente estão em boas condições técnicas de exploração.
2. Existem troços de arruamentos sem infra-estruturas eléctricas.
3. Existem apoios de Baixa e Média Tensão que terão que ser recolocados nos respectivos passeios. Os custos associados à recolocação dos apoios são da responsabilidade do promotor.
4. O bairro é atravessado por cinco linhas Aéreas de Média Tensão, pelo que deve ser respeitado o Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão em vigor. A eventual colisão das linhas existentes com as construções a edificar deve ser analisada e, a confirmar-se, considerado o seu enterramento com a eventual integração como parte das infra-estruturas eléctricas no referido bairro.
5. Dado que o local da urbanização em causa é atravessado pela linha de 60 KV (LA 6049), deverão ser observadas algumas medidas de salvaguarda dessas instalações nomeadamente: o traçado desta linha não poderá sofrer alterações e deve também ser evitada a necessidade de proceder ao alteamento da mesma.

No seguimento do ofício da EDP de Loures com a referência 665/04/AROT de 16/04/04, a solicitar a esta entidade que nos identifique quais os arruamentos sem infra-estruturas eléctricas e conseqüentemente quais os lotes que não têm garantidas as suas ligações a esta rede. Nesse seguimento foi remetido por ofício designado por Carta 1407/05/AROT de 08/08/2005 (fls. 2080), a informar que existem 3 ruas sem infra-estruturas eléctricas, e que são as seguintes:

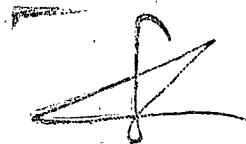
- Rua Maria do Céu, entre a zona 9 e o lote 347 e entre o lote 361 e o lote 362;
- Rua António Silva, entre os lotes 81 e 89 A e entre o lotes 77 e o lote 100 B;
- Rua Bernardino Machado, entre os lotes 1 e 4.

Rede de Telefones

A fls. 1893, a PT informa por ofício n.º 42/07 de 23-Julho-03, que a rede telefónica é existente, maioritariamente com traçado do tipo aéreo, e em condições de funcionamento.

ARH Tejo – Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P.

Relativamente ao parecer solicitado no âmbito do domínio hídrico, por ofício DRHI/DTU-000383-2008, de 16/12/2008, veio esta entidade mencionar o seguinte:



- a. No que concerne à linha de água sob a Rua da Associação, deverão ser remetidos a esta ARH do Tejo, I.P. elementos adicionais, como sejam as características da intervenção efectuada e o encaminhamento dado às águas que nela escoam, bem como a periodicidade com que é efectuada a limpeza da linha de água; -----
- b. Relativamente à linha de água a Norte, deverá ser efectuada a recuperação da linha de água ao longo de toda a sua extensão na área do loteamento, com reposição a céu aberto do troço entubado e deverá ainda ser efectuada o arranjo paisagístico das suas margens, no âmbito do preconizado na Lei n.º 58/2005, de 29/12; -----
- c. De acordo com o estipulado na Lei n.º 54/2005, de 15/11, é devida servidão administrativa ao longo de uma faixa com largura de 10 m a contar de cada margem, sendo considerada por estes Serviços como *non aedificandi* a faixa com largura de 5 m a contar da margem da linha de água. --

Adicionalmente, deverá ser clarificado qual o destino final dos afluentes domésticos e pluviais. Caso estes últimos sejam encaminhados para a linha de água, deverá ser proposta a laminagem do acréscimo do caudal pluvial afluente à linha de água, resultante da implantação do projecto. -----

Assim, a proposta apresentada deverá ser reformulada tomando estes aspectos em consideração. -----

Arruamentos -----

Após visita ao bairro verificou-se que os arruamentos encontram-se executados na sua generalidade com tapete betuminoso com inertes calcários, encontrando-se à semelhança de outros bairros algo degradados devido ao desgaste normal ao longo do tempo. -----

De referir a existência de ruas onde deverão ocorrer reparações, de forma a regularizar as respectivas camadas de desgaste, assim as ruas a reparar são: -----

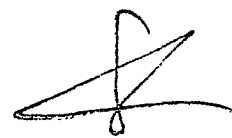
- Rua Fernando Namora, entre o lote 255 e o 259, que está por pavimentar; -----
- Rua Associação, em mau estado; -----
- Rua Aurélio Paz dos Reis, também em mau estado; -----
- Rua por concluir entre os lotes 346 e 335, confinando ainda com os lotes 339 e 340; -----
- Estacionamento por executar entre os lotes 365 a 367A. -----

Encontra-se por executar as escadarias entre a Rua Antero de Quental e Rua Guerra Junqueiro (junto ao lote 193), junto à zona 8, junto da zona 5, e na zona 1 de acesso ao impasse da Rua Piteira Santos. -----

Encontra-se por executar o pavimento diferenciado entre o impasse da Rua Piteira Santos e a Rua Maria do Céu, junto da zona 9. -----

Foi verificada a inexistência de passeios junto dos estacionamentos, tal como demonstra a planta síntese.

Por executar ainda, a zona de paragem de autocarro designada por BUS e situada junto da zona 3, e por concluir o impasse da Rua Bernardino Machado, junto do lote 12. -----



Áreas de cedência para equipamento -----
 Relativamente às áreas de cedência e em visita ao local verificou-se que estas não se encontram vedadas, nem os passeios que as ladeia estão executados, com excepção da Parcela C que actualmente se encontra ocupada com parque infantil. -----

Áreas de cedência para verde -----
 Estas encontram-se por desocupar, limpar, e tratar -----

Conclusão -----
 Para além do supra exposto, deverão fazer entrega dos projecto de infra-estruturas em falta, incluindo os respectivos orçamentos e prazo de execução." -----

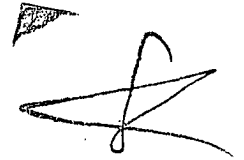
DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de 12/08/09 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, o estudo de loteamento do Bº Girassol, nas condições que se seguem:

1. **Projecto de loteamento em Assembleia de proprietários, nos termos da alínea d) do Artº 10º da Lei 91/95, e de acordo com compromisso assumido pela CAC, através de requerimento a fls. 2888 a 2891, sob pena da deliberação da CM não produzir efeitos; -----**
2. **Condicionar a constituição dos lotes 335 e 339 ao parecer da IGESPAR e ANA – Aeroportos de Portugal; -----**
3. **Condicionar os lotes 368, 369, 370 e 371 aquando da aprovação das obras de urbanização, às regras impostas pela ARH – Tejo, no âmbito do licenciamento da intervenção no domínio hídrico; -----**
4. **Condicionar os lotes 254, 255, 260, 261, 262, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 300, 301, 305, 360A, 360B e 361 ao prévio parecer da EDP para intervenção de obra particular, salvo se, no âmbito das obras de urbanização a referida entidade se pronunciar sobre os lotes que deverão constar do quadro de ónus; -----**
5. **Reformular o projecto de loteamento no sentido de cumprir o nº máximo de pisos como se encontra definido no regulamento do PDM para os lotes 35, 36, 37, 38, 39, 191, 192, 192A, 365, 366, 367 e 367A; -----**
6. **Reformular o regulamento do bairro nos termos propostos na informação técnica nº 100/MS/DGOU/DRU/9, ponto 4.8.3. -----**



O Senhor Vereador José Esteves, como Independente, **o Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU e **a Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

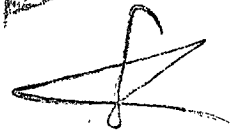
O Senhor Vereador José Esteves: -----

"Dizer o seguinte: -----

Todos nós conhecemos, uns melhor, outros pior, o que tem sido o processo de legalização e de reconversão do Bairro do Girassol. Tem sido um processo difícil, com constrangimentos permanentes, uns decorrentes do PDM, que ao longo do tempo tivemos oportunidade de ir corrigindo aqui em alterações, nomeadamente em regime simplificado, que vão permitir resolver alguns destes constrangimentos, outros também decorrentes da própria classificação como zona "non edificandi" de uma área de protecção a um monumento que pelo menos já há várias décadas que parece que não existe, e relativamente ao qual aqui também, nesta sede, tivemos oportunidade de, em tempo, deliberarmos sobre o pedido de desclassificação dessa área, tendo em vista criar as condições que permitissem resolver alguns desses constrangimentos que vinham impedindo o processo de legalização deste bairro, pese embora neste caso ainda não tenhamos tido do IGESPAR a confirmação da desclassificação. -----

Seja como for, tem sido um processo longo, difícil e chegámos a um ponto em que, como se pode ver na correspondência que nos foi dirigida pela própria Comissão de Administração Conjunta, era preciso que a própria Câmara, perante todas as dificuldades e todo o historial do processo, desse um voto de confiança ao compromisso e à intervenção da Comissão de Administração Conjunta no processo de legalização do Bairro junto dos proprietários e dos comproprietários, como forma também de que esse sinal de confiança se transmitisse a todos os residentes do Bairro, no fundo para renovar a sua participação e o seu compromisso na legalização do bairro. E isso é absolutamente fundamental, porque volto a dizer uma coisa que é óbvia, este não pode ser um trabalho apenas da Comissão, tem de ser um trabalho de todos os moradores e de todos os proprietários daquele bairro, liderado obviamente pela Comissão que legitimamente elegeram e que os representa. -----

Para nós, é verdadeiramente importante também que as Comissões de Administração Conjunta, com quem a Câmara se relaciona nestes Processos, sejam Comissões reconhecidas pelos seus representados, fortes e legitimadas na sua intervenção. É esse sinal de confiança que nós também hoje aqui estamos a dar, e estamos sobretudo a fazer outra coisa que eu quero aqui assinalar que é a dar mais uma manifestação e uma expressão daquilo que é a firme vontade e o firme compromisso deste Executivo Municipal com a legalização das nossas AUGI. E é isso que hoje estamos aqui a fazer também com esta deliberação relativamente ao Bairro do Girassol. -----



Aquilo que eu estou seguro, é que esta nossa deliberação vá desencadear na Comissão de Administração Conjunta do Bairro do Girassol, o suplemento de força necessário para levar em frente o processo de reconversão e legalização do Bairro, rumo àquilo que todos nós desejamos que é o dia da entrega do alvará de loteamento, para depois então seguidamente se passar à fase da legalização das construções. -----
É isto que todos nós aqui desejamos. Seguramente, eles mais do que ninguém. -----
Por tudo o que disse, obviamente que não poderia estar mais de acordo com este voto de confiança, e com mais esta manifestação expressa desta Câmara Municipal do seu compromisso na legalização de todas as AUGI do nosso Concelho e, neste caso, em particular do Bairro do Girassol. Obrigado."-----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira:-----

"Os vereadores da CDU vão votar favoravelmente este processo, muito embora tenham registado com muita atenção as condicionantes propostas pelos serviços técnicos da Câmara. Lamentamos que elas existam, pois houve tempo para que tudo estivesse bem resolvido. Já decorreram cerca de 20 anos. É muito tempo. -----

Este bairro, sempre se submeteu às orientações da Câmara. Os proprietários não construíram nada clandestinamente depois da Câmara começar a acompanhar este bairro. Se há culpados, não me parece que sejam os proprietários dos lotes. -----

Ficamos satisfeitos que este bairro avance. Ficamos satisfeitos que a sua legalização e recepção definitiva se concretizem rapidamente.-----

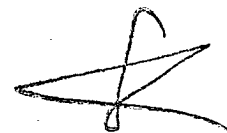
Aproveito para realçar a forma clara e objectiva como a Sr.ª Arqt.ª da DGOU desta Câmara elaborou a sua informação, presente neste processo. Nós, com ela, ficamos esclarecidos. Vamos votar favoravelmente sem qualquer dúvida."-----

A Senhora Presidente:-----

"Uma das prioridades do programa do PS é o de legalizar os Bairros de Génese Ilegal, por considerarmos que a legalização dos Bairros constitui um contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao harmonioso desenvolvimento de todo o Concelho de Odivelas. -----

A legalização dos bairros é, pois, um compromisso sério que estamos a cumprir e a concretizar passo a passo, bairro a bairro, de forma empenhada e em estrita colaboração com as Comissões de Administração dos Bairros. -----

Com a aprovação do estudo de loteamento do Bairro Girassol o Executivo Municipal demonstra, mais uma vez, que continua a dar cumprimento aos compromissos que assumiu com os munícipes, em matéria de Áreas Urbanas de Génese Ilegal, e demonstra ainda o nosso firme propósito para, em conjunto com os



respectivos proprietários, prosseguirmos com os passos necessários para a legalização de todos os Bairros Clandestinos do nosso Concelho. -----

A aprovação deste estudo de loteamento, na sequência do trabalho que, ao longo de vários anos, tem vindo a ser realizado pelos proprietários do Bairro Girassol, através dos seus órgãos legalmente constituídos, a Assembleia de Proprietários e a Comissão de Administração Conjunta, demonstra, inequivocamente, todo o esforço e trabalho desenvolvido, também, pelos dirigentes e técnicos do Município. -----

Porém, a colaboração e participação interessada dos proprietários do Bairro tem sido fundamental, pelo que deixamos aqui uma saudação muito particular a todos eles, por este passo decisivo no caminho da legalização do seu Bairro. -----

O ritmo que imprimimos nos processos de legalização tem sido, estamos convencidos disso, um incentivo para os Bairros a legalizar e a certeza de que estamos determinados a continuar a legalização de todos os nossos Bairros. -----

No caminho que ainda é preciso percorrer, para a legalização do Bairro Girassol, os proprietários, munícipes deste Bairro, bem como os de todos os Bairros, podem contar com capacidade de decisão e de trabalho, e com a flexibilidade e a determinação dos Autarcas do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas, para, juntos trabalharmos em prol do desígnio máximo, a reconversão e legalização de todas as AUGI's deste Concelho. -----

O trabalho realizado neste Bairro, e nos 50 Bairros já legalizados, é disso prova clara. -----

E neste trabalho, que ao nível das AUGI's estamos a realizar, contamos sempre com o esforço e dedicação dos nossos dirigentes e técnicos do DGOU. Por isso, mais uma vez aqui os saudamos de forma particular. -

Por todas estas razões a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta de aprovação do Estudo de Loteamento do Bairro Girassol." -----

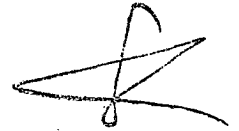
-----8º PONTO-----

PROC. 2620/LO - QUINTA DAS FLORES – FREGUESIA DE CANEÇAS - PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 7/2005. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto nas informações nº 234/OS/DLOP, de 09-08-05, nº 235/OS/DLOP, de 09-08-05 e na informação a fls. 996, de 2009-08-06, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem. -----

INFORMAÇÃO Nº 234: -----

-----"À Consideração da Chefe de Divisão-----



J. J. ALVES			
	Orçamento em €	Valor Mantido após 1ª Redução	% Mantido após 1ª Redução
Rede de águas	€ 5.761,77	€ 1.152,35	20,00%
Rede de Esgotos Domésticos	€ 5.596,97	€ 1.119,39	20,00%
Rede de Esgotos Pluviais	€ 18.622,16	€ 3.724,43	20,00%
Infra estruturas Eléctricas	€ 98.689,25	€ 9.868,93	10,00%
Rede de Telecomunicações	€ 8.071,46	€ 1.210,72	15,00%
Rede Viária	€ 95.812,11	€ 47.906,06	50,00%
Sinalização	€ 2.151,18	€ 2.151,18	100,00%
Arranjos Exteriores	€ 109.347,97	€ 43.739,19	40,00%
Sub Total	€ 344.052,87	€ 110.872,25	
IVA (19% e 20%)	€ 409.422,92	€ 133.046,70	
Disp. Adm. (5%)	€ 429.893,97	€ 139.699,03	
Arredondamento	€ 106,03	€ 0,97	
Total	€ 430.000,00	€ 139.700,00	34,38%

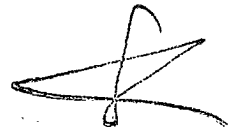
Valor a manter para efeitos de Caução: **Cento e trinta e nove mil e setecentos euros.**"

INFORMAÇÃO N.º 235:

À Consideração Superior

1. No seguimento dos requerimentos apresentado por J.J. Alves, Lda., constantes a fls. 908 e fls. 965, dado já ter sido efectuada a vistoria para efeitos de recepção provisória das obras de urbanização, elaborado o respectivo Auto, propõe-se remeter o processo para reunião de Câmara para deliberação sobre:

- 1.1. Homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 994;
- 1.2. Redução da garantia bancária n.º 066.43.010124-7 do Montepio Geral., constante a fls. 990.



AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DA RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO ----

ALVARÁ DE LOTEAMENTO: 7/2005 -----

TITULAR: J.J Alves Lda. -----

LOCAL: Quinta das Flores e Rua Fria Caneças -----

PROCESSO: 2620/LO -----

Aos doze dias (12) dias do mês de Maio de 2009, por solicitação do titular do alvará de loteamento acima referido, foi efectuada a vistoria às obras de urbanização, com a presença do seu representante Sr. Manuel da Silva, da Comissão de Vistorias constituída por: Eng.º Oscar Santos, Arqtº Telmo Pina e Arqt.ª Ana Teresa Pacheco, representantes do DGOU. Acompanharam a vistoria a Eng.ª Catarina Rebelo do DOMT e os representantes do D.A.S, Eng.ª Carla Silva e Eng.ª Sílvia Custódio e o Sr. Armindo Fernandes, Presidente da Junta de Freguesia de Caneças. -----

PARECER SOBRE OBRAS EFECTUADAS -----

ARRANJOS EXTERIORES -----

Parecer emitido pelo D.A.S. através da informação Interno/2009/20149, constante a fls. 969. -----

Parecer favorável emitido pela DPUPE, através da informação nº 043/DPUPE/TP/09, à recepção provisória dos arranjos exteriores do loteamento da Quinta das Flores. -----

ARRUAMENTOS -----

a)- Após vistoria efectuada ao loteamento, verificou-se que os arruamentos estão executados e em condições de serem aceites para efeitos da recepção provisória das obras de urbanização. O arruamento que entronca com a Rua Beatriz Costa falta colocar a camada de desgaste, a qual será colocada até à recepção definitiva das obras de urbanização. -----

b)- Os passeios também se encontram executados e em condições, excepto nas zonas laterais aos lotes 3, 4 e nas traseiras de todos os lotes, pelo facto das edificações ainda não se encontrarem construídas. Estas obras serão executadas até à recepção definitiva das obras de urbanização ou até á emissão dos Alvarás de Autorização de Utilização dos edificios. -----

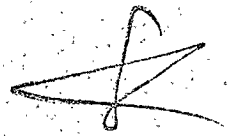
SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO -----

Através da informação nº Interno/2009/6594 datada de 12-05-2009, constante a fls. 967, o D.O.M.T. emitiu parecer favorável à recepção provisória das obras de urbanização. -----

PARECER DAS CONCESSIONÁRIAS -----

REDE DE ÁGUAS -----

Através do ofício n.º10374 de 20/04/2009, constante a fls. 945, os Serviços Municipalizados de Loures informam que a rede de abastecimento de água encontra-se executada e ligada à rede geral e dado que



também já estão validadas as Telas Finais, não sendo inconveniente na recepção provisória desta infra-estrutura.

REDE DE ESGOTOS

Através do ofício, nº16680 de 03/07/2009, constante a fls. 984, os Serviços Municipalizados de Loures informam que dado já ter sido regularizada a situação do estrangulamento do colector pelo promotor, não vê assim impedimento na recepção provisória desta infra-estrutura.

RSU

Através de ofício, n.º10370 de 20/04/2009, constante a fls. 946, os Serviços Municipalizados de Loures informam que as obras, relativas aos resíduos, encontram-se em condições de serem recebidas provisoriamente.

REDE ELÉCTRICA

A EDP Distribuição informa através da carta 125 /08/AOLRS-TA, datada de 29/01/2008, constante a fls. 860, que se encontram concluídos e recepcionados provisoriamente as infra-estruturas eléctricas do loteamento e que por esse facto poderão ser libertados 90% do valor da garantia bancária.

REDE DE GÁS

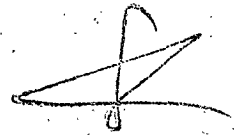
Através do ofício com da referencia UOLV/22132 datado de 7/02/2007, constante a fls. 850, a Lisboagás informa que a rede de distribuição de gás já se encontra concluída e em carga.

REDE DE TELECOMUNICAÇÕES

Através do ofício com a referência 313/124645/08/NVI/NITU11A, datado de 06/01/2009, constante a fls. 866 e 867, a PT Comunicações emitiu parecer favorável à recepção provisória das infra-estruturas de telecomunicações.

CONCLUSÃO

Face ao exposto e atendendo que as obras de urbanização estão executadas de acordo com os projectos aprovados, a comissão de vistorias é de opinião que as obras que faltam: colocação da última camada de betuminoso no arruamento que entronca com a Rua Beatriz Costa, passeios nas zonas laterais aos lotes 3, 4 e nas traseiras de todos os lotes, muros de contenção e modelação de terreno junto ao lote 6 e muro de contenção/vedação junto à área de cedência para verdes no limite poente do loteamento, não são impeditivas de conceder a recepção provisória das obras de urbanização. Estas obras em falta serão



executadas até à recepção definitiva das obras de urbanização ou até à emissão dos Alvarás de Autorização de Utilização dos edifícios. -----

Vistoriaram os trabalhos e vão assinar: -----

Eng.º Oscar Santos, Arqt.º Telmo Pina, Arqt.ª Ana Teresa Pacheco” -----

INFORMAÇÃO A FLS. 996: -----

“Concordo com a informação técnica a fls. 995. -----

Considerando que as obras de urbanização deste loteamento se encontram praticamente concluídas com excepção de alguns passeios envolventes aos lotes, que aguardam a construção das edificações neles previstas, a colocação da camada de desgaste nos arruamentos e a sinalização viária, propõe-se: -----

a) O envio do presente processo a Reunião de Câmara para deliberação da sobre a recepção provisória das obras de urbanização do alvará 07/05; -----

b) A redução da caução prestada sob a forma de garantia bancária nº 066.43.010124-7 do Montepio Geral para o valor de € 139.700 (cento e trinta e nove mil e setecentos euros). -----

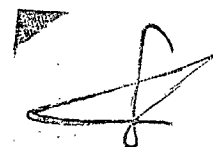
Após deliberação, deverá a presente informação ser enviada ao DGAF para efeitos da redução de caução antes referida.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de 12/08/09 -----

Para efeitos de deliberação de Câmara”. -----

Aprovado, por unanimidade, a homologação do Auto de Vistoria constante a fls. 994 para a Recepção Provisória das obras de urbanização, em nome de J.J. Alves, Lda., Quinta das Flores, Caneças, bem assim como a redução da garantia bancária nº 066.43.010124-7 do Montepio Geral, para o valor de € 139.700 (cento e trinta e nove mil e setecentos euros), de acordo com as informações e o despacho acima transcritos. -----



-----9º PONTO-----

CORPO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL. (DHSAS/DAS)

Presente, para deliberação, o proposto na informação nº interno/2009/10431, de 2009-08-07, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:

"O Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças solicitou apoio em cedência de transporte, através de ofício, com o registo Entrada/29186/2009, datada de 4 de Agosto de 2009, no âmbito da deslocação da sua Fanfarras a São Martinho do Porto, afim de participar num desfile promovido pela sua congénere local. Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2009/49616, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 162,03.

Considerando que:

- A Fanfarras do Corpo de Bombeiros Voluntários de Caneças foi convidada a participar no Desfile de Fanfarras, organizado pela sua congénere de São Martinho do Porto, indo representar Caneças;
- O autocarro que a Corporação possui não tem as condições necessárias para efectuar uma viagem desta distância;
- Os Bombeiros de Caneças têm colaborado com a Divisão de Assuntos Sociais, sempre que solicitados;
- O pedido enquadra-se no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Nestes termos, julga-se pertinente o envio do processo a deliberação da Reunião de Câmara, para cedência de transporte, contemplando 40 jovens da Fanfarras do Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a São Martinho do Porto, dia 16 de Agosto de 2009.

À Consideração Superior."

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo.

À Senhora Presidente, para inclusão na próxima reunião da CMO para deliberação."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE

"À SAOM,

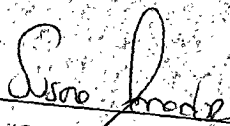
Para distribuição pelos Srs. Vereadores como ponto a incluir na OT da reunião de 12 de Agosto."

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de apoio, sob a forma de transporte, ao Corpo dos Bombeiros Voluntários de Caneças, a realizar em veículo municipal no dia 16 de Agosto de 2009.

Eram vinte horas e dez minutos, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral.

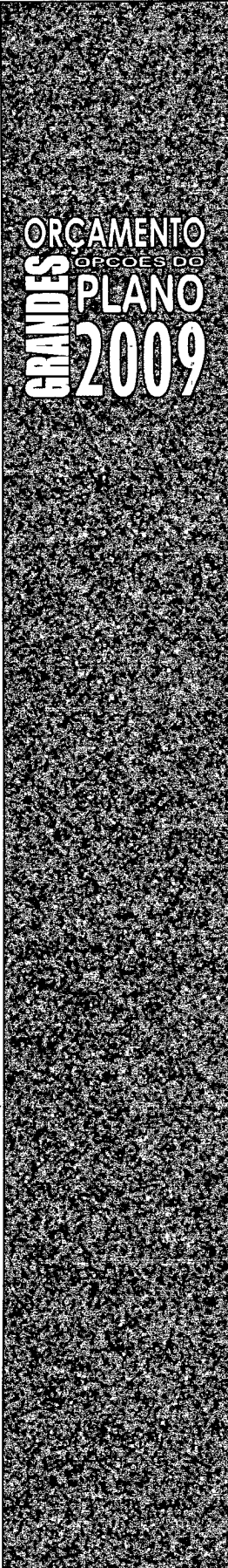
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

© Director de Departamento



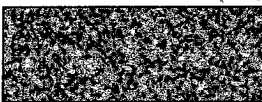


9.ª Modificação Orçamental

8.ª Alteração Orçamental

Handwritten signatures and initials, including a large '6' at the top, followed by '2', '15', and several other illegible marks.

Reunião de Câmara
de 12 de Agosto de 2009



8.ª

**Alteração Orçamental
(Extraordinária)**

A 8.ª Modificação Orçamental de 2009 resulta de necessidades, de carácter excepcional, de reforço das dotações de algumas rubricas de serviços municipais, imprescindíveis ao seu normal funcionamento, tais como o reforço da rubrica económica relativa a estágios profissionais no âmbito de candidaturas aos Programas do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), bem como para o reforço dos projectos 243/A/2009, 238/A/2009 e 246/A/2009, num montante global de 100.000,00 Euros (cem mil euros), por forma a viabilizar a prossecução dos processos de despesa relativos à segurança, limpeza e assistência técnica dos equipamentos municipais Casa da Juventude e Parque Egas Moniz.

Realce ainda, para o reforço do projecto 198/1/2009, no montante de 100.000,00 Euros (cem mil euros), relativo a beneficiações e reparações de espaços urbanos em vários locais do concelho. Outros movimentos, devidamente balanceados, foram efectuados pelos serviços, para fazer face a ajustamentos entre projectos.

A Modificação Orçamental totaliza assim 426.724,00 Euros (quatrocentos e vinte seis mil setecentos e vinte e quatro euros), verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 134.100,00 Euros (cento e trinta e quatro mil e cem euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital, conforme Mapa Síntese:

Quadro Síntese

	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	203.324,00	69.224,00
Total de Despesas Capital	223.400,00	357.500,00
Total Geral	426.724,00	426.724,00

(em euros)

Modificações ao Plano



6
P
B
Z
V
A

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		NO ANO CENSALESTICO 2009		DATA DE APROVAÇÃO														
CÂMARA MUNICIPAL DE OBRTELAS																				
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. AÇÃO	EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	ORÇAMENTO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		VARIAÇÃO DA ORÇAMENTO			ORÇAMENTO SUBSISTENTE								
					ANO DE CURSO / EXERCÍCIO FINANCIAL	RECURSOS	INSCRIÇÕES / DOTAÇÕES / ATRIBUIÇÕES	DEFINIÇÃO	2010	2011	2012	DEFINIÇÃO	MÃO DEFINIDA	ORÇAMENTO TOTAL						
1.1.1.2.2. 0202	2009 I 24	Investimento	DSM/D/SO/S		3.402.815,98	10.000,00	3.412.815,98	143.824,00	138.224,00											
1.1.1.2.2. 0202	2009 I 24	Investimento	DSM/D/SO/S	0203 070109	1.120,00		1.120,00	1.100,00												
1.1.1.2.2. 0202	2009 I 24	Investimento	DSM/D/SO/S	0203 0701002	1.680,00		1.680,00	300,00												
1.1.1.2.5. 01	2009 A 23	Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	CCPP	0111 020115	24.000,00		24.000,00	1.500,00	1.500,00											
1.1.1.2.5. 0101	2009 A 23	Apoio Administrativo CCPP	CCPP	0111 020220	4.000,00		4.000,00													
1.1.1.2.5. 0101	2009 A 23	Despesas Correntes Diversas	CCPP	0111 020220	24.000,00		24.000,00	1.500,00	1.500,00											
2.1.1.1. 08	2009	Funções Sociais	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.1. 08	2009	Educação	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.1. 08	2009	Ensino não Superior	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.1. 08	2009	Competências Municipais	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.1. 08	2009	Manuais Escolares	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.1. 08	2009	Despesas Correntes Diversas	DSM/D/SO/S	0703 020121	275.000,00		275.000,00		1.000,00											
2.1.1.1. 03	2009	Projetos Sócio Pedagógicos	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.2. 03	2009	Combate ao Abandono e Insucesso Escolar	DSM/D/SO/S																	
2.1.1.2. 0301	2009 A 158	Despesas Correntes Diversas	DSM/D/SO/S	0704 020225	1.000,00		1.000,00	2.000,00	2.000,00											
2.1.1.2. 0301	2009 A 158	Despesas Correntes Diversas	DSM/D/SO/S	0704 020225	10.000,00		10.000,00													
2.1.1.4. 01	2009	Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Escolares	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 0102	2009	Escolas e Jardins de Infância	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 010201	2009 I 45	EBI/JI de Caneças	DSM/D/BE/D	0504 07010305	108.000,00		108.000,00	30.000,00												
2.1.1.4. 010201	2009 I 45	Investimento	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 0105	2009	Remodelação da EBI e Construção do JI do Vale Grande, Pontinha	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 010501	2009 I 49	Investimento	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 010501	2009 I 49	Investimento	DSM/D/BE/D	0503 07010305	405.000,00		405.000,00	7.500,00												
2.1.1.4. 0107	2009	Escola EB 2,3 Avejar Brotero - Odivelas	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 02	2009 I 196	Investimento	DSM/D/BE/D	0503 07010305	1.465.250,88		1.465.250,88		240.000,00											
2.1.1.4. 0201	2009 A 90	Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Escolares (EB/JI) - Interrupções Diversas	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 0201	2009 A 90	Despesas Correntes Diversas	DSM/D/BE/D	0503 020225	30.000,00		30.000,00	10.000,00												
2.1.1.4. 0202	2009 I 61	Investimento	DSM/D/BE/D																	
2.1.1.4. 0202	2009 I 61	Investimento	DSM/D/BE/D	0503 07010305	3.588.000,00		3.588.000,00		10.000,00											
2.3. 2.3.1.		Segurança e Ação Sociais																		
2.3.2. 2.3.2.5.		Ação Social																		
2.3.2.5. 03	2009	Docar Infra-estrut. e Promov. Condições Convívio Intervenções no Conselho de Reparações de Centro de Dia																		

[Handwritten signature]

ENTIDADES		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9		DO ANO CONTABILÍSTICO 2009		DATA DE ANOTAÇÃO		MODIFICAÇÕES AO PLANO				PÁGINA : 3								
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ACÇÃO	IDENTIFICADO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSABIL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		DOTAÇÃO TOTAL	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DEFINIDAS		VARIACÃO NA DOTAÇÃO			DOTAÇÃO SEQUENTE						
						ANO EM CURSO	FINANCIAMENTO		DEFINIDA	DEFINIDAS / REVERSAS	DEFINIDAS / AUMENTOS	ANO	2010	2011	2012	DEFINIDA	ANO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL		
2.2.2.5. 0302	2009 I 45	Investimento	DMPT/DIEM/PA	TRANSFERE		9.315.866,86	35.000,00	9.350.866,86	196.224,00	392.724,00	9.315.866,86									
2.2.2.5. 0302	2009 I 48	Habitagem e Serviços Colectivos		0503 07011002	500,00			500,00	2.500,00											
2.4.2. 2.4.2.1. 12	2009	Ordenamento do Território Requalificação Urbana Parque Lúdico e de Aventura da Ramada		0402 070113	2.000,00			2.000,00		2.000,00										
2.4.2.1. 1201	2009 I 58	Investimento	DMPT/DIEM	0505 07011002	16.200,00			16.200,00		16.000,00										
2.4.6. 2.4.6.1. 2.4.6.1.7. 04	2009	Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza		0505 020121	30.700,00			30.700,00		16.000,00										
2.4.6.1.7. 0401	2009 I 106	Investimento	DMPT/DIEM	0505 07011002	16.200,00			16.200,00		16.000,00										
2.4.6.1.7. 0402	2009 A 363	Despesas Correntes Diversas	DMPT/DIEM	0505 020121	30.700,00			30.700,00		16.000,00										
2.4.6.1.7. 07	2009	Beneficiário e Reparação de Espaços Urbanos em Vários Locais do Concelho		0505 07010401	80.000,00			80.000,00		100.000,00										
2.4.6.1.7. 0701	2009 I 138	Investimento	DMPT/DIEM	0505 07010401	80.000,00			80.000,00		100.000,00										
2.5. 2.5.1. 2.5.1.2. 01	2009	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																		
2.5.1.2. 0101	2009 A 111	Sectores Culturais, Projectos Culturais e Actividades Escolares e Activadas																		
2.5.1.2. 010101	2009 A 111	Cultura																		
2.5.1.2. 0104	2009	Sectores Culturais, Projectos Culturais e Actividades Escolares e Activadas																		
2.5.1.2. 010402	2009 I 91	Cultura																		
2.5.1.2. 03	2009	Centros de Exposições																		
2.5.1.2. 0305	2009 A 135	Investimento	DMPT/DIEM	0702 070112	100,00			100,00		6.500,00										
2.5.1.2. 030501	2009 A 135	Juventude	DMPT/DIEM	0702 070112	100,00			100,00		6.500,00										
2.5.1.2. 030501	2009 A 135	Despesas Correntes Diversas																		
2.5.1.2. 030501	2009 A 135	Despesas Correntes Diversas																		
2.5.2. 2.5.2.1. 2.5.2.1.1. 10	2006	Desporto, Recreio e Lazer																		
2.5.2.1.1. 10	2006	Desporto																		
2.5.2.1.1. 1002	2008 I 131	Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Concelho																		
2.5.2.1.1. 18	2009	Execução de dois Polidesportivos Cobertos no Concelho																		
2.5.2.1.1. 1802	2009 A 302	Desporto	DMPT/DIEM	0503 07010406	775.109,99			775.109,99		15.000,00										
2.5.2.1.1. 1802	2009 A 302	Apoio Extraordinário ao Associativismo Transferecias	DMPT/DIEM	0503 07010406	775.109,99			775.109,99		15.000,00										
2.5.2.1.1. 1802	2009 A 302	Apoio Extraordinário ao Associativismo Transferecias	DMPT/DIEM	0503 07010406	775.109,99			775.109,99		15.000,00										

[Handwritten signature]

ERTTOMOUR
CÂMARA MUNICIPAL DE OUVREJAS
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 9 DO ANO CONTABILÍSTICO 2009
DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROJEITO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIORE		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFICITÁRIA / DOTAÇÕES / AUMENTOS	VARIACÃO NA DOTAÇÃO NÃO DEFICITÁRIA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES				DOTAÇÃO SEQUENTE	
						ANO EM CURSO / DEFICITÁRIO	ANO DEFICITÁRIO			DOTAÇÃO TOTAL	2010	2011	2012	SEQUENTES	DEFICITÁRIA
3.3.1.1. 04	2009	Ruças Económicas Transportes e Comunicações Melhorar a Rede Viária Execução de Passeios, Valetas e Estacionamento		0505 07030301	150.000,00	10.229.176,85	35.500,00	5.000,00	429.224,00	10.289.176,85	35.500,00	155.000,00	5.000,00	11.220.176,85	11.264.676,85
3.3.1.1. 05	2009	Outras Intervenções em Arrecamentos no Concelho		0505 07030301	515.000,00	10.360.116,85	50.000,00	5.000,00	5.000,00	510.000,00	50.000,00	510.000,00	45.000,00	510.000,00	510.000,00
3.3.1.1. 07	2009	Muros de Suporte e Trabalhos Complementares		0505 07030301	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.1.1. 0701	2009 I 128	Promover a Sinalização Adequada		0505 07030301	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.000,00	5.000,00	45.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00
3.3.1.2. 01	2009	Sinalização no Concelho		0505 07010409	53.000,00	53.000,00	53.000,00	5.000,00	5.000,00	48.000,00	53.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00
3.3.1.2. 04	2009	Sinalização no Concelho		0505 07010409	137.000,00	137.000,00	137.000,00	30.000,00	30.000,00	107.000,00	137.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
3.3.1.2. 0401	2009 I 137	Estudos de Mobilidade Urbana		0505 07030409	137.000,00	137.000,00	137.000,00	30.000,00	30.000,00	107.000,00	137.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00
3.3.1.2. 05	2009	Infraestruturas de Parqueamento Automovel		0505 07030409	500,00	500,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	500,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
3.3.1.2. 0502	2009 A 354	Despesas Correntes Diversas		0505 050219	11.220.176,85	11.220.176,85	11.220.176,85	428.224,00	429.224,00	11.229.176,85	35.500,00	11.264.676,85	11.264.676,85	11.264.676,85	11.264.676,85

Em _____ de _____ de _____
O Presidente da Câmara, *Silvia Freixo*

Os Vereadores:

J. K. L.
Para todos
Paulo
Paulo

Aprovada em reunião de _____

Modificações ao Orçamento da Despesa



[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SECURITE	U B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	203.658,65	1.500,00	1.500,00	203.658,65	
0111	GABINETE DE COM., RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO	203.658,65	1.500,00	1.500,00	203.658,65	
	AQUISIÇÃO DE BENS	203.658,65	1.500,00	1.500,00	203.658,65	
	Premios, Condecorações e Ofertas	49.048,43			49.048,43	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	49.048,43			49.048,43	
02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	154.610,22	1.500,00	1.500,00	156.110,22	
0202	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	154.610,22	1.500,00	1.500,00	156.110,22	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	743.895,71	31.400,00	31.400,00	743.895,71	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	247.000,00	10.000,00	10.000,00	247.000,00	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	247.000,00	10.000,00	10.000,00	247.000,00	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	247.000,00	10.000,00	10.000,00	247.000,00	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	247.000,00	10.000,00	10.000,00	247.000,00	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00	
	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	222.000,00	10.000,00	10.000,00	212.000,00	
0203	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCCUPACIONAL	6.300,00	1.400,00	1.400,00	6.300,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.500,00	1.400,00	1.400,00	100,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS	1.500,00	1.400,00	1.400,00	100,00	
	Ferramentas e Utensílios	1.500,00	1.400,00	1.400,00	100,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4.800,00	1.400,00	1.400,00	6.200,00	
	INVESTIMENTOS	4.800,00	1.400,00	1.400,00	6.200,00	
	Equipamento Administrativo	1.120,00	1.100,00	1.100,00	2.220,00	
	EQUIPAMENTO BÁSICO	3.680,00	300,00		3.980,00	
	Outro	3.680,00	300,00		3.980,00	
0205	DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO	490.595,71	20.000,00	20.000,00	490.595,71	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	490.595,71	20.000,00	20.000,00	490.595,71	
	AQUISIÇÃO DE BENS	469.895,71	20.000,00	20.000,00	449.895,71	
	Material de Escritório	469.895,71	20.000,00	20.000,00	449.895,71	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20.700,00	20.000,00	20.000,00	40.700,00	
	Outros Serviços	20.700,00	20.000,00	20.000,00	40.700,00	
04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÔMIC	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
0402	DIVISÃO DE PROLECTOS ESTRUT. E MOBILIDADE	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	Assistência Técnica	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	INVESTIMENTOS	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	Software Informático	111.000,00	5.000,00	5.000,00	111.000,00	
	Outros Investimentos	106.000,00	2.000,00	2.000,00	104.000,00	
05	DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES	24.261.266,33	232.324,00	277.324,00	24.216.266,33	
0502	DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS	57.500,00	10.000,00	10.000,00	67.500,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	57.500,00	10.000,00	10.000,00	67.500,00	
	INVESTIMENTOS	57.500,00	10.000,00	10.000,00	67.500,00	
	MATERIAL DE TRANSPORTE	57.500,00	10.000,00	10.000,00	67.500,00	
	Veículos Ligeros	57.500,00	10.000,00	10.000,00	67.500,00	
0503	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	17.657.099,04	41.324,00	242.500,00	17.455.923,04	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	104.034,97	18.824,00	18.824,00	122.858,97	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	104.034,97	18.824,00	18.824,00	122.858,97	
	Conservação de Bens	64.034,97	18.824,00	18.824,00	82.858,97	
	Outros Serviços	40.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	17.553.064,07	22.500,00	242.500,00	17.333.064,07	
	INVESTIMENTOS	17.553.064,07	22.500,00	242.500,00	17.333.064,07	
	EDIFÍCIOS	16.604.640,45	5.000,00	242.500,00	16.367.140,45	
	Instalações de Serviços	936.877,71	5.000,00		941.877,71	
	Escolas	15.667.762,74	15.000,00	242.500,00	15.425.262,74	
	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	861.109,99	15.000,00	876.109,99	876.109,99	
	Instalações Desportivas e Recreativas	87.313,63	2.500,00	89.813,63	89.813,63	
	EQUIPAMENTO BÁSICO	87.313,63	2.500,00	89.813,63	89.813,63	
	Outro	473.675,91	30.000,00	5.000,00	498.675,91	
0504	DIVISÃO DE ESTUDOS E PROLECTOS					

[Handwritten signatures and initials]

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
07	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	473.675,91	30.000,00	5.000,00	498.675,91
	070103	INVESTIMENTOS	473.675,91	30.000,00	5.000,00	498.675,91
	07010301	Edifícios	13.840,00	30.000,00	5.000,00	498.675,91
	07010305	Instalações de Serviços	459.835,91	30.000,00	5.000,00	498.675,91
0505	0201	DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS	6.072.991,38	151.000,00	29.824,00	6.194.167,38
	020101	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	62.895,25	151.000,00	24.824,00	38.071,25
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	42.521,31	16.000,00	16.000,00	26.521,31
	020103	Outros Bens	42.521,31	16.000,00	16.000,00	26.521,31
	020203	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	20.373,94	8.824,00	8.824,00	11.549,94
	070104	Conservação de Bens	20.373,94	8.824,00	8.824,00	11.549,94
	07010401	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	6.010.096,13	151.000,00	5.000,00	6.156.096,13
	07010409	INVESTIMENTOS	4.634.704,88	151.000,00	4.785.704,88	4.785.704,88
	070110	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.598.234,88	135.000,00	4.733.234,88	4.733.234,88
	07011002	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	4.028.239,11	100.000,00	4.128.239,11	4.128.239,11
	070303	Equipamento Básico	569.995,77	35.000,00	604.995,77	604.995,77
	07030301	Outro	36.470,00	16.000,00	52.470,00	52.470,00
07	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	1.375.391,25	5.000,00	5.000,00	1.370.391,25
	070303	Outras Construções e Infraestruturas	1.375.391,25	5.000,00	5.000,00	1.370.391,25
0702	0202	DEPARTAMENTO SOCIO-CULTURAL	3.037.176,32	56.500,00	11.500,00	3.082.176,32
	020202	DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO	220.068,45	8.500,00	8.500,00	220.068,45
	02020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	219.911,14	8.500,00	8.500,00	211.411,14
	0701	Outros Serviços	219.911,14	8.500,00	8.500,00	211.411,14
	070112	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	157,31	8.500,00	8.500,00	8.657,31
	07011202	Investimentos	157,31	8.500,00	8.500,00	8.657,31
	0701120202	Artigos e Objectos de Valor	157,31	8.500,00	8.500,00	8.657,31
0703	02	DIVISÃO GESTÃO REC. EDUCATIVOS E ACÇÃO SOCIAL ESC.	2.435.183,43	1.000,00	1.000,00	2.435.183,43
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.435.183,43	1.000,00	1.000,00	2.435.183,43
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	368.311,87	1.000,00	1.000,00	367.311,87
	02010211	Outros Bens	368.311,87	1.000,00	1.000,00	367.311,87
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.066.871,56	1.000,00	2.067.871,56	2.067.871,56
	020202	Outros Serviços	2.066.871,56	1.000,00	2.067.871,56	2.067.871,56
0704	02	DIVISÃO DE PROECTOS SOCIO-ESCOLARES	262.574,44	2.000,00	2.000,00	262.574,44
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	262.574,44	2.000,00	2.000,00	262.574,44
	020102	AQUISIÇÃO DE BENS	28.616,00	2.000,00	2.000,00	30.616,00
	02010211	Outros Bens	28.616,00	2.000,00	2.000,00	30.616,00
	0202	Outros Serviços	233.958,44	2.000,00	2.000,00	231.958,44
	02020225	DIVISÃO DE DESPORTO	233.958,44	2.000,00	2.000,00	231.958,44
0705	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	119.350,00	45.000,00	164.350,00	164.350,00
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	119.350,00	45.000,00	164.350,00	164.350,00
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	119.350,00	45.000,00	164.350,00	164.350,00
	04070104	Outras	119.350,00	45.000,00	164.350,00	164.350,00
09	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL	3.406.932,82	100.000,00	100.000,00	3.406.932,82
	0202	DIVISÃO DE PATRIMONIO	3.406.932,82	100.000,00	100.000,00	3.406.932,82
	020202	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.074.685,87	100.000,00	2.174.685,87	2.174.685,87
	02020218	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	793.295,03	10.000,00	803.295,03	803.295,03
	02020219	Limpeza e Higiene	1.070.366,44	70.000,00	1.140.366,44	1.140.366,44
	07	Assistência Técnica	211.024,40	20.000,00	231.024,40	231.024,40
	0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.332.246,95	100.000,00	1.432.246,95	1.432.246,95
	070101	INVESTIMENTOS	1.332.246,95	100.000,00	1.432.246,95	1.432.246,95

[Handwritten signature]

CLASSIFICAÇÃO ORÇANICA ECONOMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			
			FOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO SEGUNTE
070101	Terrenos		1.332.246,95	426.724,00	100.000,00	1.232.246,95
	TOTAL ...		31.763.929,83	426.724,00	69.224,00	31.763.929,83
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ...			203.324,00		
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			223.400,00		357.500,00

Em _____ de _____ de _____
 O Presidente da Câmara, *Sison Freder*
 Aprovada em reunião de _____

1-EL

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Os Vereadores: